SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 21 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3391

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOÁS

SECRETARIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO: 717/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PROCESSO: 717/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados que a câmara municipal pretende realizar CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ENGENHARIA CIVIL NA AUDITORIA DO DESENVOLVIMENTO FÍSICO-FINANCEIRO DA 1° ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da proposta de preços: 23/08/2024, às 17:00 horas.
A proposta de Preços deverá ser entregue na Câmara Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Avenida Bastos, Quadra 10, Lote 11, s/nº - Centro, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:compras@palestinadegoias.go.leg.br até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipalhttps://palestinadegoias.go.leg.br/ ou através do E-mail:compras@palestinadegoias.go.leg.br. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria desta Câmara Municipal, sito a Avenida Bastos, Quadra 10, Lote 11, s/nº - Centro, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 20 de agosto de 2024.

ELZIRON MESSIAS DE OLIVEIRA.
Secretário Administrativo.

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:994AFB02

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015

PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024

Processo Administrativo nº 015/2024

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu ato de inexigibilidade de licitação no Processo Administrativo nº 015/2024, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de ferramenta de pesquisa denominada Banco de Preços, para a realização de comparativos de preços para licitações, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Quirinópolis, caso necessário no importe total de R$ 11.960,00 (onze mil e novecentos e sessenta reais), a contratação da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, com sede na cidade de São José dos Pinhais-PR, cadastrada no CNPJ sob o n.º 07.797.967/0001-95. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 20 de agosto de 2024.

BRUNO FREITAS NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:DB01F5BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 99/2024 - ADM

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO E REPARO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, I da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa BORRACHARIA DO PAJÉ (LUCIANO BATISTA DE ALMEIDA), inscrita no CNPJ sob o nº 30.275.000/0001-65, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade para fornecimento de serviços de borracharia para manutenção e reparo da frota do transporte do Município de Amorinópolis/GO, até 31 de dezembro de 2024.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços automotivas para manutenção e reparo da frota do transporte do Município de Amorinópolis/GO, até 31 de dezembro de 2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: BORRACHARIA DO PAJÉ (LUCIANO BATISTA DE ALMEIDA), inscrita no CNPJ sob o nº 30.275.000/0001-65, com sede na AV. Pará, Qd. 01, lt. 02, N° 1931, Setor CENTRO, Município de Iporá/GO, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de R$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais) total, pagos de acordo com a prestação dos serviços.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Amorinópolis - GO, aos 20 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

EBER RODRIGUES BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:D206A869

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº61/2024 - ADM

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 100/2024 – ADM

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.067.073/0001-63 com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

CONTRATADO: VALTEIR DE O. SOUZA LTDA, estabelecida na Rua 01, S/N, QD. 03, LT. 12, loteamento California, Município de Iporá/GO, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.474.634/0001-03.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço mecânico para manutenção e reparo da frota do Município de Amorinópolis, nos termos especificados no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA: 000200
ÓRGÃO: 000010 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS
UNIDADE: 000013 – SECRETARIA DE TRANSPORTES
FUNÇÃO: 00026 – TRANSPORTE
SUB-FUNÇÃO: 000782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA: 001123 – APOIO AS ATIVIDADES DA SEC. TRANSPORTES
PROJETO/ATIVIDADE: 2.039 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
ELEMENTO: 3.3.90.39 – OUTROS E SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 1.00.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, 224.864,64
SUBELEMENTO: 19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃODE VEÍCULOS

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 20/08/2024 até 31/12/2024.

Amorinópolis/GO, 20 de agosto de 2024.

EBER RODRIGUES BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:4A9B4F81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62/2024 - ADM

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 101/2024 – ADM

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.067.073/0001-63 com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

CONTRATADO: DIONATAN HENRIQUE MORAES CRUVINEL, estabelecida na Avenida Orion, n°617, Qd. 04, lt. 58, Setor PARQUE DAS ESTRELAS, Município de IPORÁ/GO, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.264.470/0001-51.

OBJETO: Contratação de empresa especializada fornecimento de serviços de torno para manutenção e reparo da frota do transporte do Município de Amorinópolis, nos termos especificados no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 9.600,00 (NOVE MIL SEISCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA: 000200
ÓRGÃO: 000010 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS
UNIDADE: 000013 – SECRETARIA DE TRANSPORTES
FUNÇÃO: 000026 – TRANSPORTES
SUB-FUNÇÃO: 000782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA: 001123 – APOIO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
PROGRAMA/ATIVIDADE: 2.039 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
ELEMENTO: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 100 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
SUBELEMENTO: 19- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 20/08/2024 até 31/12/2024.

Amorinópolis/GO, 20 de agosto de 2024.

EBER RODRIGUES BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:06AF8CDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 102/2024 - ADM

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O CÓRREGO DA SIANA NO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO, NOS TERMOS ESPECIFICADOS NO PROJETO,

MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS – EM ANEXO".

O GESTOR/ORDENADOR DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, I da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 009/2023 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa **ACOMPEEX CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 33.061.163/0001-33,** já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que os materiais a serem adquiridos são essenciais e diretamente vinculados à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de empresa especializada para a execução, sob o regime de empreitada global, da construção de uma ponte sobre o Córrego da Siana no Município de Amorinópolis/Go, nos termos especificados no projeto, memorial descritivo e planilhas – em anexo.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para a execução, sob o regime de empreitada global, da construção de uma ponte sobre o Córrego da Siana no Município de Amorinópolis/Go, nos termos especificados no projeto, memorial descritivo e planilhas – em anexo;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas **ACOMPEEX CONSTRUTORA LTDA**, com sede a Avenida Ceara, s/n°, Qd. 32 Lt. 06, Setor Central, CEP: 76.140-000, cidade de Amorinópolis, Estado de Goiás - **CNPJ: 33.061.163/0001-33**, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de **R$ 60.079,36 (sessenta mil e setenta e nove reais e trinta e seis centavos)** total, pagos de acordo com a execução do serviço.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Amorinópolis - GO, aos 20 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

EBER RODRIGUES BARBOSA
Secretário de Administração
Gestor/Ordenador - Decreto 074/2023

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:063ABF0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063 /2024 - ADM

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 102/2024 – ADM

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.067.073/0001-63 com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

CONTRATADO: **ACOMPEEX CONSTRUTORA LTDA**, com sede a Avenida Ceara, s/n°, Qd. 32 Lt. 06, Setor Central, CEP: 76.140-000, cidade de Amorinópolis, Estado de Goiás - **CNPJ: 33.061.163/0001-33**.

OBJETO: 1.1 Constitui objeto do presente termo contratação de empresa especializada para a execução, sob o regime de empreitada global, da construção de uma ponte sobre o Córrego da Siana no Município de Amorinópolis/Go, nos termos especificados no projeto, memorial descritivo e planilhas – em anexo.

VALOR GLOBAL: R$ 60.079,36 (sessenta mil e setenta e nove reais e trinta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA: 000157
ÓRGÃO: 000010 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS GO
UNIDADE: 000012 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 000015 – URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 000122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 001128 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
AÇÃO: 2.034 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
ELEMENTO: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1.00.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

20/08/2024 até 31/12/2024.

Amorinópolis/GO, 20 de agosto 2024.

EBER RODRIGUES BARBOSA
Secretário de Administração
Gestor/Ordenador - Decreto 074/2023

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:18F57577

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA 197/2024 CENTERMEDI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 197/2024
PROCESSO Nº. 20569/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: **R$ 9.480,00 (Nove mil quatrocentos e oitenta reais).**
DATA DE ASSINATURA: 19 DE AGOSTO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 19 DE AGOSTO ATE DIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:50ABEC76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2024

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS: Nº 170/2024
PROCESSO DO TERMO ADITIVO: Nº 20481/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2024
NUMERO DO TERMO: 001.170/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 170/2024, pelo período de 30 (trinta) dias.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato de prestação de execução de obras e serviços nº 170/2024 pelo período de 30 (trinta)

dias, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 24 de agosto de 2024 até o dia 23 de setembro de 2024.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 20 DE ABRIL DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:743D9177

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 1535/SS/2024

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 1535/SS/2024

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65 da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 20790/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar, a pedido,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo A, a servidora Sra. **MARIA CICERA FERREIRA,** lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 20 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:E6549A7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2023

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS: Nº 148/2023
PROCESSO DO TERMO ADITIVO: Nº 19903/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023
NUMERO DO TERMO: 005.148/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: BD ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Supressão dos serviços no valor de **R$ 6.363,03 (seis mil, trezentos e sessenta e três reais e três centavos)** equivalente ao percentual de 0,78%. **Empreitada por Preço Global para construção de um refeitório e fechamento do complexo esportivo**.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 19 DE AGOSTO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:E14E9373

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2023

6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS: Nº 148/2023
PROCESSO DO TERMO ADITIVO: Nº 19906/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023
NUMERO DO TERMO: 006.148/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: BD ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Acréscimo dos serviços no valor de **R$ 76.785,29 (setenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos)** equivalente ao percentual de 9,46%.
Empreitada por Preço Global para construção de um refeitório e fechamento do complexo esportivo.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 20 DE AGOSTO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:B8F366D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DA ATA 216/2024 F R LIMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 216/2024
PROCESSO Nº. 20548/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: F R LIMA CARLOS LTDA
OBJETO: Registro de preço para fornecimento e instalação de equipamentos de academia para atividade física, a ser instalada na área do Espaço dos Esportes Individuais.
VALOR: **PREÇO: R$ 770,00 (Setecentos e setenta reais).**

DATA DE ASSINATURA: 19 DE AGOSTO DE 2024

DATA DE VIGENCIA: 19 DE AGOSTO ATÉ 07 DE DEZEMBRO DE 2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:7F9FF24A

SANECÉU
EXTRATO DA ATA 046/2024 LED MAIS COMERCIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2024
PROCESSO Nº. 20476/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023
CONTRATANTE: SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO
VALOR: **170,00 (Cento e setenta reais).**
DATA DE ASSINATURA: 19 DE AGOSTO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 19 DE AGOSTO ATÉ DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:2186C0E6

SANECÉU
EXTRATO DA ATA 045/2024 RODRIGUES E REIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2024
PROCESSO Nº. 20468/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023
CONTRATANTE: SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: RODRIGUES & REIS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO.
VALOR: **19.500,00 (Dezenove mil, quinhentos reais).**
DATA DE ASSINATURA: 19 DE AGOSTO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 19 DE AGOSTO ATÉ DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:DF2B2EFA

SANECÉU
EXTRATO DA ATA 051/2024 CONSOMAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2024
PROCESSO Nº. 20598/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023
CONTRATANTE: SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO.
VALOR: **268,06 (Duzentos e sessenta e oito reais e seis centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 19 DE AGOSTO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 19 DE AGOSTO ATÉ DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:9B158D47

SANECÉU
EXTRATO DA ATA 048/2024 L P G CARLOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2024
PROCESSO Nº. 20558/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023
CONTRATANTE: SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: L P G CARLOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO.
VALOR: R$**4.687.325,00 (Quatro milhões, seiscentos e oitenta e sete mil e trezentos e vinte e cinco reais).**
DATA DE ASSINATURA: 19 DE AGOSTO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 19 DE AGOSTO ATÉ DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:37FE7D6D

SANECÉU
EXTRATO DA ATA 049/2024 FRANCISCO EDSON

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2024
PROCESSO Nº. 20590/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023
CONTRATANTE: SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: FRANCISCO EDSON REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO.
VALOR: R$ **2.390,00 (Dois mil, trezentos e noventa reais).**
DATA DE ASSINATURA: 19 DE AGOSTO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 19 DE AGOSTO ATÉ DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:9B7FA88D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 3.391/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 3.391/2024 – COM BASE ARTIGO Nº. 75, INCISO I DA LEI Nº. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS (FILTROS) ORIGINAIS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA FORZA – FRT680.**
Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/08/2024 às 17:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 20 de agosto de 2024

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:299FB8E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 3.350/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 3.350/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Art. 75, INCISO II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – UNIFORMES, VISANDO ATENDER O ÓRGÃO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE DIORAMA – GOIÁS.**
Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/08/2024 às 17:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 20 de agosto de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:1ED9C817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO Nº 05/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO 01/2022

CONVOCAÇÃO Nº 05/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE DIORAMA–GO, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público aberto pelo Edital n° 001/2022, homologado em 19/05/2023, por este Município,**CONVOCA**as pessoas constantes da listagem abaixo para no prazo de**30 (trinta) dias**contados da publicação deste, tomar posse no respectivo Cargo na Prefeitura Municipal deste Município, junto à Secretaria Municipal de Administração/Superintendência de Administração e Recursos Humanos, situada à Rua Deputado José de Assis, s/n, Setor Central, Diorama – GO, no horário de 07:00 às 11:00hs e 13:00 às 17:00hs, munidos dos seguintes documentos (cópia autenticada) de cada um, nos termos dos Itens 15.7 e 15.10 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2022 e Edital de Abertura Retificado do Concurso nº 001/2022.
Os candidatos aprovados no concurso de que tratam estes editais, serão investidos no cargo, se atendidas as seguintes exigências:
Apresentarem, à época da posse, a documentação necessária**(todos os documentos devem estar autenticados)**:

Carteira de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certificado de Reservista, Alistamento Militar ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente ao cargo;
Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de Motorista);
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
CPF dos dependentes menores ou maior universitário;
Cartão de Vacina dos filhos menores de 05 anos;
Comprovante do PIS/PASEP;
01 Foto 3 x 4 (recente);
Comprovante de endereço (sem necessidade de autenticação);
Declaração de Inexistência Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao);
Certidão Criminal: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica;
Certidão Negativa Federal: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/EmitirPGFN
Negativa de Débitos Municipais (https://diorama.megasoftservicos.com.br/cidadao) e
Quitação com a justiça eleitoral (http://www.tre-go.jus.br/eleitor/carta-de-servicos-ao-cidadao/certidoes/certidao-de-quitacao).

E os seguintes exames:

Machado guerreiro (Chagas);
Hemograma Completo, com contagem de plaquetas;
Glicemia em jejum;
Perfil lipídico, colesterol total, LDL,HDL;
Triglicérides;
V.D.R.L. (Sorologia para Lues);
AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética-TGO);
ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica-TGP);
Exame de urina (E.A.S elementos normais e sedimentoscopia);
Ácido Úrico;
Tipagem Sanguínea (Grupo Sanguíneo com Fator RH);
Parasitológico de fezes;
Citologia oncótica (Papanicolau), para mulheres;
Raio X do Tórax;
Raio X de coluna total;
Eletrocardiograma;
Oftalmológico;
Anti HBS;
HBsAg;
Anti HCV;
Mamografia (acima de 40 anos) ou Ultrassonografia mamária (abaixo 40 anos);
Exame PSA total (acima de 40 anos);
Atestado de sanidade mental**(expedido por Psiquiatra).**

Para os cargos de**Profissional de Educação**, ainda o exame:
Laringoscopia Indireta.

Todos os exames devem ser acompanhados de laudo;

A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados neste item, da documentação, dos exames solicitados e o não comparecimento da pessoa convocada para posse no prazo estabelecido na convocação, ou firmarem desistência, perderão o direito à vaga, sendo convocados os candidatos subsequentes na ordem rigorosa de classificação, conforme determinam as alíneas “15.7 e 15.10” do Edital nº 001/2022 e Edital Retificado nº 001/2022 de 29 de setembro de 2022.

Cargo**:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA**

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	MURILLO FERREIRA SILVA	4º LUGAR
2	JOÃO PAULO DAMASCENO RODRIGUES	5º LUGAR
3	TANIA PEREIRA PINTO	6º LUGAR
4	LUIS FERNANDO PEREIRA SANTOS	7º LUGAR
5	UGLEVISOM SIRNEI	8º LUGAR
6	LUANA VIANA ALVES	9º LUGAR
7	GABRIEL SOUZA DA CRUZ	10º LUGAR

Cargo**:PROFESSOR (AC)**

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	ADRIANA ALVES DE SOUZA LOPES	13º LUGAR
2	JULIA MARIA DA SILVA TELES ASSUNCAO	14º LUGAR
3	JOELMA RODRIGUES DE S. SANTOS JESUS	15º LUGAR
4	LARISSA GARCIA ANDRADE BILACO	16º LUGAR
5	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	17º LUGAR
6	STERLAINY VILELA DE CARVALHO	18º LUGAR

Gabinete do Prefeito de Diorama, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:B29B9324

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 286/2024

Processo: 4074/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: ODONTOHARMONY SERVIÇOS ODONTOLOGICOS LTDA.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2024
Objeto: Contrato de prestação de serviços de odontologia.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total:65.250,00(sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 102
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 107
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 131
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 102
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 107
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 131
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 102
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 107
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 131
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 102
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 107
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 131
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 102
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 131
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 102
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 131
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 102
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 107
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 131
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 102
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 107
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 131
Prazo de Vigência: (14 de agosto de 2024).

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratos.
Decreto n.º 1.230/2024.14 de agosto de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:E93E2176

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 282/2024

Processo: 3826/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: FRANCISCA ADENILCE DA SILVA SOARES.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2024
Objeto: Contrato de prestação de serviços de Psicologa.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: 20.000,00(vinte mil reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 102
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 107
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 131
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 102
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 107
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 131
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 102
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 107
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 131
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 102
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 107
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 131
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 102
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 131
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 102
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 131
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 102
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 107
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 131
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 102
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 107
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 131
Prazo de Vigência: (08/08/2024 a 31/12/2024).

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação.
Decreto N.º 1230/2024. 08 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:5B571DDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 284/2024

Processo:3953/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: DAVINA APARECIDA FRANCA VALADARES.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2024
Objeto: Contrato de prestação de serviços de Psicologa.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: 20.000,00(vinte mil reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 102
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 107
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 131
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 102
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 107
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 131
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 102
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 107
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 131
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 102
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 107
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 131
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 102
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 131
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 102
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 131
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 102
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 107
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 131
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 102
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 107
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 131
Prazo de Vigência: (08/08/2024 a 31/12/2024).

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação.
Decreto N.º 1230/2024. 08 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:CCC4F71F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 392/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pelo Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **LEX MED LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 17.767.331/0002-35, com sede em Águas Lindas de Goiás - GO, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **ALEX DE PAULO CAVALCANTE MARQUES**, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 20 de agosto de 2024, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS.
Secretária Municipal de Saúde.
Decreto N. 1.231/2024. 20 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:28001655

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1.369/2024

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). IGOR DE MOURA CABRAL, inscrito(a) no CPF nº 032.306.651-80 e portador(a) do RG nº 4605801 SSP/GO, matrícula nº 3422, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 15 de agosto de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 15/08/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:89FEA4F3

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **05 de setembro de 2024 às 08:01h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, https://bnc.org.br/, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **038/2024**, menor preço por item, disputa aberta, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO DE EDUCADORES NO USO DE LABORATÓRIO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL EM ATENDIMENTO AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS,** conforme especificado no Termo de Referência anexo do edital.

Flores de Goiás, GO, 20 de agosto de 2024.

Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação – Decreto n. 1.230/2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:31519E25

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **03 de setembro de 2024 às 08:01h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, https://bnc.org.br/, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **039/2024**, menor preço por item, disputa aberta, visando a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DE FLORES DE GOIÁS-GO,** conforme especificado no Termo de Referência anexo do edital.

Flores de Goiás, GO, 20 de agosto de 2024.

Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação – Decreto n. 1.230/2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:ED45FDF7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°543/2024, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa especializada para a aquisição de itens diversos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de itens diversos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo**.**

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para a aquisição de itens diversos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para a aquisição de itens diversos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de itens diversos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **AGROZEBU COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ. n° 36.861.144/0001-80,** neste ato representado pela Sra. **DEISY DE ARAUJO OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº599.803.891-68.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 4.900,60 (**quatro mil e novecentos reais e sessenta centavos**),** em favor da empresa **AGROZEBU COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ. n° 36.861.144/0001-80,** para a contratação de empresa para a aquisição de itens diversos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **AGROZEBU COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ. n° 36.861.144/0001-80.**

MARA ROSA-GO, de 20 de agosto de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5B8C0217

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°544/2024, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa especializada para a aquisição de Lona, atendendo às demandas da Secretaria Municipal Saúde.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de Lona, atendendo às demandas da Secretaria Municipal Saúde**.**

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para aquisição de Lona, para suprir às necessidades da Secretaria Municipal Saúde.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para a aquisição de Lona, atendendo às demandas da Secretaria Municipal Saúde.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de Lona, atendendo às demandas da Secretaria Municipal Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **AGROZEBU COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ. n° 36.861.144/0001-80,** neste ato representado pela Sra. **DEISY DE ARAUJO OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº599.803.891-68.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 2.319,20 (**dois mil, trezentos e dezenove reais e vinte centavos**),** em favor da empresa **AGROZEBU COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ. n° 36.861.144/0001-80,** para a contratação de empresa para a aquisição de Lona, atendendo às demandas da Secretaria Municipal Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **AGROZEBU COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ. n° 36.861.144/0001-80.**

MARA ROSA-GO, de 20 de agosto de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0031C032

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

FUNDO MUN. DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2024
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para execução de procedimentos e cirurgias de catarata, e Laboratórios de Análises Clinicas, mediante credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza, em atendimento à população do município de Matrinchã – GO.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 11.223.381/0001-94
CONTRATADA: HOSPITAL DE OLHOS VILA NOVA LTDA
CNPJ: 10.703.748/0001-04
VALOR TOTAL ESTIMADO R$: 60.000,00 (Sessenta mil reais).
CONTRATADA: LAJES LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ: 08.294.302/0003-93
VALOR TOTAL ESTIMADO R$: 299.186,60 (Duzentos e noventa e nove mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta centavos).
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores.
Processo: 24250/2024
Credenciamento n° 004/2024
Vigência: 16/08/2024 a 16/08/2025
Data de assinatura: 16/08/2024

Município de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

GABRIELA AMARAL DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:44FFA225

FUNDO MUN. DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2024
OBJETO: O Registro preços para futura e eventual Aquisição de Gás Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Matrinchã-GO, conforme quantidades e especificações do termo de referência – anexo I do edital, nos termos da Lei nº 14.133/21.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 11.223.381/0001-94
CONTRATADA: LUCILA MARIA DE JESUS RIBEIRO E CIA LTDA
CNPJ: 30.027.938/0001-66
VALOR TOTAL R$: 42.960,00 (Quarenta e dois mil e novecentos e sessenta reais).
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores.
Processo: 24214/2024
Pregão Presencial: 012/2024
Vigência: 20/08/2024 a 20/08/2025
Data de assinatura: 20/08/2024

Município de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

GABRIELA AMARAL DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:F265804C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelangelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, Mineiros - Goiás, torna público, **que fará realizar no dia 06 de agosto de 2024, as 14h00min** na sala de licitações – sala 08 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2024**, tipo **menor preço**, visando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coffee-break, para formação continuada para profissionais da Educação e Palestra da UNDIME para gestores escolares, conforme Termo de Referência**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.mineiros.go.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp.

Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 003/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A9E2F374

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS-FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede no Paço Municipal II, Ipê Shopping – Av. Ino Rezende, Qd 1A, Lt 1A, S/N, Residencial Michelangelo, CEP: 75.834-042, Mineiros – Goiás, torna público, que fará realizar no dia **04 de setembro de 2024**, em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, com início às **09h00min (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por ITEM, para **A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICO-HOSPITALARES**, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Mineiros-GO. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br , e *www.gov.br/pncp/ptbr/pncp*
Informações: saudelicitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3661-0027.

ALINE BORGES ASSUNÇÃO CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A0B58EA4

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024
REPUBLICADO – TERMO DE REFERENCIA RETIFICADO

O MUNICÍPIO DE MINEIROS inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelangelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, que fará realizar no dia **06 de setembro de 2024**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** para Sistema de Registro de Preço, tipo menor preço, para a Aquisição futura, eventual e parcelada de uniformes para formação de kits de uniformes escolares conforme termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Fim do cadastramento das propostas 06/09/2024 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 06/09/2024 às 09hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 21/08/2024, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D0252D24

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DECISÃO

Pregão Eletrônico: 040/2024

Impugnantes: **ATENA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 31.263.950/0001-32.**

Trata-se de impugnação ao edital, promovida pela pessoa jurídica **ATENA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 31.263.950/0001-32** a qual solicita que seja feita a alteração no prazo de entrega das amostras e dos laudos, que deverão ser entregues pela empresa declarada vencedora do certame.
É o relato do necessário.
A impugnação da pessoa jurídica é parcialmente procedente.
Explico, à Administração Pública cabe eleger os critérios necessários para contratação e aquisição de bens e serviços, sendo, portanto, ato de caráter discricionário.
O edital foi elaborado com as exigências contidas no termo de referência, as quais são compatíveis com a Lei nº 14.133/2021, bem como com doutrina e jurisprudência dominante no tema.
Após análise da impugnação apresentada juntamente com a Secretaria Municipal de Educação a mesma entendeu ser viável a alteração de termo de referência para 10 (dez) dias uteis. Buscando atingir assim mais interessados e de forma razoável não compreender os trâmites processuais.
Sendo assim, o termo de referência será retificado alterando a data para sessão para que todos os interessados tenham tempo hábil para se cadastrarem.
Diante do exposto, DECIDE esta Pregoeira conhecer da impugnação interposta pela empresa, julgando-a PARCIALMENTE PROCEDENTE, alterando as condições previstas em Edital do Pregão Eletrônico 040/2024 quanto as exigências referentes ao item 15 do termo de referência, alterando se a data da sessão eletrônica para o dia 06/09/2024 (seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro) às 09:00hs – Brasília.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPO DE MINEIROS, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:45FFA977

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DECISÃO

Pregão Eletrônico: 041/2024
Impugnantes: **BELA VISTA TEXTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 30.824/0001-0001-00.**

Trata-se de impugnação ao edital, promovida pela pessoa jurídica **BELA VISTA TEXTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 30.824/0001-0001-00** a qual solicita que seja feita a separação dos itens no lote 01 e alega que a solicitação de laudos é restritiva.
É o relato do necessário.
A impugnação da pessoa jurídica é totalmente improcedente.
Explico, à Administração Pública cabe eleger os critérios necessários para contratação e aquisição de bens e serviços, sendo, portanto, ato de caráter discricionário.
O edital foi elaborado com as exigências contidas no termo de referência, as quais são compatíveis com a Lei nº 14.133/2021, bem como com doutrina e jurisprudência dominante no tema.
A justificativa para o agrupamento dos itens em lote, está mencionado em termo de referência, anexo ao edital em item 4.2, sendo está totalmente procedente e plausível conforme determinações da mesma, vejamos:
"4.2. A administração ganha em capacidade de gestão do contrato, com instrumentos de cobrança efetiva a um único mantenedor de itens semelhantes, com esse cenário existe um único interlocutor/fiscal na gestão dos contratos e um único grupo de itens, como exemplo na conferência e trocas dos itens, propiciando agilidade na resolução de problemas - com economicidade - advindos de falhas na entrega dos itens ou outros eventos relacionados ao contrato de fornecimento;
4.3. A divisão em lote/grupo neste caso propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativas, evitando a elaboração de um número excessivo de chamadas, homologações, extratos de contrato, além da economicidade de tempo e agilidade na aquisição solicitada, de modo a evitar a reunião em mesmo lote/grupo de produtos que poderiam ser licitados isoladamente ou compondo lote/grupo distinto, com vistas a possibilitar maior competitividade no certame e obtenção de proposta mais vantajosa para a administração;
4.4. Ademais, a pesquisa de mercado que será realizada comprovará que diversas empresas são capazes de fornecerem o objeto proposto, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame;
4.5. Observa-se, portanto, que o fracionamento do objeto se não mostra viável na presente contratação, em virtude das suas características, que naturalmente podem impor à diferentes contratadas, eventual responsabilidade por danos ou por defeito de execução. Ademais, o não parcelamento não eleva o custo, bem como não restringe a competitividade, uma vez que embora os itens tenham relação entre si, são de natureza distinta. A contratação por lote/grupo ensejará o planejamento e a racionalização do trabalho, a melhor gestão dos contratos, o adequado cumprimento de prazos e padrões de qualidade, além da atribuição de responsabilidade pelos serviços executados.
Esse tipo de procedimento licitatório contém maior celeridade, economia e vantajosidade nas contratações, com previsão nos artigos 28 e 19, todos da Lei nº 14.133/2021."
Conforme mencionado acima a formação dos grupos baseou-se na junção de itens intrinsecamente relacionados, ou seja, que são fornecidos por empresas de mesmo ramo de negócios, o que irá manter a competitividade no certame e não prejudicará os potenciais interessados em participar da licitação, afinal foi feita a pesquisa de mercado como a Lei determina.
Outro fator de ser analisado é que não são raros os casos de a Administração, licitado o item e assinada a ata de registro de preços, solicitar a entrega de materiais em volume e valores que tornam o fornecimento economicamente prejudicial ou inviável à contratada, ocasionando atrasos na entrega e mesmo a recusa em entregar, o que pode ser verificado mediante diversos pedidos de liberação de fornecimento e mesmo por meio da instauração de processos sancionadores, que acabam por aumentar, sobremaneira, o custo administrativo vinculado à aquisição dos bens. Nesse sentido, o agrupamento possibilita a redução dos custos logísticos, resultando na redução do não atendimento da necessidade da Administração e dos custos administrativos adicionais com a adoção das medidas sancionatórias.
Sobre a alegação de restrição em apresentação de laudos, mencionada em seu pedido alegando ser irregular a solicitação conforme no Art. 23 parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8666/93, citando inclusive a Súmula nº 247 (Acórdão 1592/2013). Concordamos de fato com o teor, tanto o é, que este Órgão baseia sua exigência de acordo com os Acórdãos do Tribunal de Contas da União, onde indica em qual momento deverá ser utilizado apresentação de tais documentos:
"A jurisprudência deste Tribunal admite a exigência de laudos para comprovação da qualidade do objeto licitado, desde que haja previsão no instrumento convocatório, que sejam exigidos apenas na fase de julgamento das propostas, e somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar. [...] ...quando necessária a apresentação de laudos técnicos para assegurar a qualidade do objeto licitado, limite-se a exigilos na etapa de julgamento das propostas, e apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, (Acórdão 1677/2014-Plenário) – Grifo nosso".
É imprescindível que a Administração adquira produtos que ofereçam as melhores condições relacionadas a qualidade de forma geral, afinal serão itens que serão entregues aos alunos da rede municipal, custeados com bem público, que o zelo e cuidado devem ser até mesmo maior. É através dessa comprovação que a Administração terá a certeza que os produtos solicitados passaram por processos que atestem sua qualidade e baseado nessa necessidade, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União assim explicita:
"E essa avaliação, segundo o relator, fora efetuada, tendo o gestor adotado precauções que, em princípio, estariam a resguardar a

Administração, uma vez que foi exigido, no termo de referência anexo ao edital do pregão eletrônico, que as empresas licitantes comprovassem a qualidade dos cartuchos ofertados mediante a apresentação de laudos técnicos, "emitidos por laboratório/entidade/instituto especializado, de reconhecida idoneidade e competência, pertencente a órgão da Administração Pública ou por ele credenciado, com acreditação do INMETRO, vinculado à Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), com escopo de acreditação na norma ABNT/NBR/ISO/IEC17025". Na sequência, ressaltou o relator a providência adotada pelos gestores da URA/RS, quanto a avaliações e ensaios diversos que deveriam constar dos referidos laudos, dentre eles "ensaio comparativo, utilizando como parâmetro os valores publicados pelo fabricante da impressora, comprovando a situação da similaridade do produto com relação ao original em termos de bom funcionamento, qualidade, desempenho, consumo de toner e rendimento, (...)", "ensaio para verificação de densidade óptica dos cartuchos" e "avaliação atestando a qualidade das condições de apresentação e acabamento dos cartuchos, não podendo apresentar vazamentos, trincas ou defeitos que comprometam a segurança em sua utilização". Assim, no ponto de vista do relator, "não se pode questionar, portanto, a opção efetuada pela URA/RS, uma vez que atendeu aos requisitos legais e foi devidamente motivada". Acórdão n.º 1008/2011-Plenário, TC-007.965/2008-1, rel. Min. Ubiratan Aguiar, 20.04.2011."

"Competia ao gestor avaliar as possibilidades, entre elas exigir que as empresas licitantes comprovassem a qualidade dos cartuchos ofertados mediante a apresentação de laudos técnicos, emitidos por laboratório/entidade/instituto especializado, de reconhecida idoneidade e competência, pertencente a órgão da Administração Pública ou por ele credenciado, com acreditação do INMETRO, vinculado à Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), com escopo de acreditação na norma ABNT/NBR/ISO/IEC17025, com avaliações e ensaios diversos que deveriam constar dos referidos laudos, conforme exigido no edital, com vistas a resguardar a Administração, e decidir-se por aquela que, em seu juízo, melhor se adequasse aos interesses públicos. Concluiu-se que não se pode questionar a opção efetuada, uma vez que atendeu aos requisitos legais e foi devidamente motivada. No presente caso, ainda que se admita alternativa diversa à adotada no certame, não se pode questionar a legalidade da exigência questionada, uma vez que se encontra técnica e juridicamente motivada, conforme consta no sumário do Acórdão 860/2001 – TCU – Plenário. A indicação ou a preferência por marca só é admissível se restar comprovado que a escolha é a mais vantajosa e a única que atende às necessidades da Administração. "(...) ainda que se possa reconhecer a boa intenção em garantir a aquisição de aparelhos de melhor qualidade (fato certamente sopesado pelo relator a quo no momento da dosimetria das multas), a jurisprudência consolidada desta Corte é no sentido de que a indicação ou preferência por marca em procedimento licitatório só é admissível se restar comprovado que a alternativa adotada é a mais vantajosa e a única que atende às necessidades do órgão ou entidade". Acórdão 559/2017 Plenário, Pedido de Reexame, Relator Ministro Benjamin Zymler.

REPRESENTAÇÃO. SUPOSTAS IRREGULA-RIDADES NA REALIZAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO. ESPECIFICAÇÃO DE MARCA. CONHECIMENTO. PROCEDÊNCIA. FIXAÇÃO DE PRAZO PARA PROVIDÊNICAS NECESSÁRIAS À ANULAÇÃO DO CERTAME. DETERMINAÇÕES. 1. É ilegal a indicação de marcas, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei 8.666/93, salvo quando devidamente justificada por critérios técnicos ou expressamente indicativa da qualidade do material a ser adquirido. 2. Quando necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade", devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração. 3. Pode, ainda, a administração inserir em seus editais cláusula prevendo a necessidade de a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência mencionada no edital. ACÓRDÃO TCU 2300/2007 (grifo nosso)

Sendo assim, não há o que retificar no edital. Motivo pelo qual indefiro a impugnação e mantenho incólume as disposições contidas no instrumento convocatório.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPO DE MINEIROS, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:36A6707F

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2024

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 02 de setembro de 2024, às 08h15min**, no sitio, http://bnc.org.br; licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO,** pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para formação de ata de registro de preços para a contratação de serviço de som e iluminação, conforme condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, atendendo as necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 21 de agosto de 2024.

BRUNO ANTÔNIO SILVA GOMES
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4A3B92D1

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N°: 026/2023

Aditivo Nº: 043/2024
Contrato N°: 070/2023
Processo: 2014/2023
Processo do Termo Aditivo N°: 2024052147
Pregão Presencial: 026/2023
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Contratado: POSTO COQUEIROS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **12.295.090/0001-74**, Signatário: Sócio, Guilherme Carvalho de Castro.
Objeto: Aquisição de combustível, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda da instituição acréscimo de 25% do item de "oléo diesel s10" para atender a demanada da nova aquisição de um trator para fazenda experimental.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 026/2023, objeto do processo nº 2014/2023, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Valor global do termo aditivo: R$ 89.591,97 (Oitenta e nove mil quinhentos e noventa e um e noventa e sete centavos).

Data de Assinatura: 16 de agosto de 2024.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0E0E6578

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 68, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Concede adiantamento que especifica e da outras providências.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022, e:

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade no âmbito do Município de Mineiros/GO, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar a concessão de ADIANTAMENTO a servidora efetiva municipal BIANCA FERREIRA BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 004.234.141-86, ocupante do cargo/função de Auxiliar Administrativo/Coordenação do serviço de Hotelaria da UPA, no montante de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º. O valor concedido a título de adiantamento, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º. A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:

GESTÃO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO (UNIDADE UPA)

MATERIAL DE CONSUMO – R$ 2.000,00 (dois mil reais);
OUTROS SERV. DE TERC. PES. JURÍDICA –R$ 1.000,00 (Hum mil reais);
OUTROS SERV. DE TERC. PES. FÍSICA – 1.000,00 (Hum mil reais);

Art. 4°. O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º é de 30 (trinta) dias, a contar do efetivo repasse.

Art. 5°. Fica terminantemente proibido qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º. Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art.7º. A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no art.16 da Resolução Normativa nº 007/96.
Art.8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (20/08/2024).

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Dec. n° 205/2022

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8F777B10

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 708, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre mudança de letra "sub judice" de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no art. 7º e 8º da Lei Municipal nº. 1.363/2008, que autoriza a progressão vertical do servidor,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida a Progressão Horizontal "sub judice" com a consequente mudança de "Letra C" para a "Letra D", da servidora **NAIRA DOS REIS SOUZA**, matrícula 2495, lotada no cargo de Profissional do Magistério Pedagogo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (19/08/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:17D9D0AA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2024052115-213

CONTRATANTE: O **MUNICIPIO DE MINEIRO**S, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): SANDRA MARIA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 601.128.751-49.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Professor N1.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 19.08.2024.
Data da Assinatura: 16 de AGOSTO de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:24BFE719

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2024052115-205

CONTRATANTE: O **MUNICIPIO DE MINEIROS**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): ANTONIA SOUSA DE PAULA GARCEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 056.267.593.01.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Professor N1.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 19.08.2024.

Data da Assinatura: 16 de AGOSTO de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:5ACC5504

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2024052115-206

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): VANESSA DE SOUSA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 054.483.601-50.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Professor N1.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 19.08.2024.
Data da Assinatura: 16 de AGOSTO de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C9A1714E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2024052115-209

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): MAISA SOUSA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 051.820.051-56.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Professor N1.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 19.08.2024.
Data da Assinatura: 16 de AGOSTO de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:421EB0CC

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2023280603081414-83

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: EUNICE BATISTA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 449.366.131.14.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.

OBJETO: Alteração de cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:0D0F920C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO –2023042606-32

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: **LEILA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 558.148.161-04.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 07 de AGOSTO de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:907C1847

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO –2023042606-17

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: **JULIANA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF nº 039.221.301-00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 07 de AGOSTO de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:5E00094D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO –2023042606-18

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: **SEBASTIANA CLAUDIA NUNES PEREIRA SOUZA**, inscrita no CPF nº 002.933.833-67.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 07 de AGOSTO de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:4C0FD1F9

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO –2023042606-08

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: **ROBERTA DE BRITO RODRIGUES**, inscrita no CPF nº 787.904.841-34.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 07 de AGOSTO de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F7CAFF8D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO –20223042606-16

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: **FERNANDA BATISTA MENDONÇA**, inscrita no CPF nº 015.884.491-22.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 07 de AGOSTO de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:DA0FAECD

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO –2023042606-24

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: **GRACIELLE RODRIGUES FERREIRA MENDONÇA** inscrita no CPF nº 694.144.081-34.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 07 de AGOSTO de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:32D74581

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO –2023042606-14

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: **ELIETE FERREIRA MATOS FARIA**, inscrita no CPF nº 791.415.102-59.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:3CFDA9DF

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO –2023042606-11

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: **MARIA JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº 031.066.504-35.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 07 de AGOSTO de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:6DBA5E64

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO –2022038910-07

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: MARIA JOSE SILVA CARRIJO, inscrita no CPF nº 605.203.701-63.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.

OBJETO: Alteração de cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 16 de AGOSTO de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C25D7BE5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO –158/2023-02

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: **RAFAELA FREITAS BATISTA**, inscrita no CPF nº 037.596.221-27.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 25 de AGOSTO de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:0A197D03

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO –2023042606-22

CONTRATANTE: O **MUNICIPIO DE MINEIRO**S, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: **RENATA MARIA SOARES ROCHA MOURA**, inscrita no CPF nº 045.443.444-84.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 07 de AGOSTO de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E577D17E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO –2023042606-09

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: **RUBIA RIBEIRO RAMALHO**, inscrita no CPF nº 866.607.806-53.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 07 de AGOSTO de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:ACA30A08

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO –2023042606-20

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: **ADRIANA RODRIGUES BRANDAO**, inscrita no CPF nº 577.290.181-87.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 07 de AGOSTO de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:DC120E22

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO –2023042606-23

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: VILMA SIMIAO BARROS, inscrita no CPF nº 194.380.011-15.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 07 de AGOSTO de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:51BA8966

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO –2023042606-13

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: ANA MARIA SOUZA MARTINS CREMONESE, inscrita no CPF nº 830.809.451-15.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 07 de JULHO de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:8B18B4B8

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2024035328-77

CONTRATANTE: O **MUNICIPIO DE MINEIROS**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): GLENDA AYBILL DE MORAES GONZAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 004.578.891-01
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Merendeira.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 30.07.2024.
Data da Assinatura: 29 de JULHO de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:27417731

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 202380603081414-81

CONTRATANTE: O **MUNICIPIO DE MINEIROS**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: DIVAY OLIVEIRA DE MORAIS, inscrita no CPF nº 826.298.031-04.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 13 de AGOSTO de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C37F3D4F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO –2023051114-16

CONTRATANTE: O **MUNICIPIO DE MINEIROS**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: VALDIRENE MACHADO DA CONCEIÇÃO, inscrita no CPF nº 826.298.031-04.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 13 de AGOSTO de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:066F29BB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO –2023053347-11

CONTRATANTE: O **MUNICIPIO DE MINEIROS**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: JAQUELINE FERREIRA, inscrita no CPF nº 766.284.262-20.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 25 de JULHO de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:682E0D87

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO –2023051114-20

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: MARIA DE FATIMA MATOS SOUSA, inscrita no CPF nº 846.745.121-15.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 25 de JULHO de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:909B12A3

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO –2023053347-10

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: ROSANA DOS SANTOS MACHADO, inscrita no CPF nº 706.052.911-01.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 13 de AGOSTO de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:80A8035D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO –2023053347-01

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: RENATA SILVA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 103.552.614-05.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 23 de JULHO de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:1E75AEB6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0059/2024, 18 DE JULHO DE 2.024

"Concede adiantamento que especifica e da outras providencias".

O Prefeito Municipal de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que são conferidas;
Considerando a Resolução Normativa nº 007/1996 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
Considerando a necessidade no âmbito do Município de Mineiros, Estado de Goiás, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;
R E S O L V E:
Art. 1º Determinar a concessão de ADIANTAMENTO ao servidor **municipal JOSÉ LÚCIO CALDEIRA**, portador do CPF: Nº 058.889.721-34, matricula nº 56, exercendo a função efetiva de Operador de Máquinas, na Secretaria de Obras Urbanas, no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).
Art. 2º O valor concedido a titulo de adiantamento mencionado, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender as despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.
Art. 3º A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica- no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Material de Consumo- no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Art. 4º- O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º, é de 30(trinta) dias, a contar da data do repasse.
Art. 5º- Fica terminantemente proibido qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.
Art. 6º- Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.
Art. 7º- A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no Art. 16 da Resolução Normativa nº 007/96.
Art 8º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. (18/07/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros-GO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D67A66B1

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 86

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023
2024050281

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2023, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 002/2023 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 20 de agosto de 2024

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Sec Mun de Adm Tecnologia e Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2022;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;

DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTAO DO SUS

ANEXO II

Porteiro Servente – Cadastro de Reserva

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
131	0334	ROSA CRISTINA BATISTA SILVA	04/12/1992

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AA2B95D4

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 87

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 2024052115

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2023, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 002/2023 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 20 de agosto de 2024

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Sec Mun de Adm Tecnologia e Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2022;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTAO DO SUS

ANEXO II

Porteiro Servente – Cadastro de Reserva

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
132	0112	LUCILENE DA CONCEIÇÃO BRANDÃO	18/12/1994
133	0013	ELEN CHRISTINA ALVES SILVA	16/05/1998
134	1861	NAYNE DE JESUS SILVA TEIXEIRA	31/03/2002
135	1843	ARLETE FRANCISCA DE SOUZA	01/05/1974
136	1537	MARIA APARECIDA SOUZA SANTOS	07/08/1985

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DF310A8C

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 38

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023 202052115

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2023, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 004/2023 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 20 de agosto de 2024
.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Sec Mun De Adm Tecnologia E Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP

• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO – CNH;
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2021
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
19.CARTAO SUS

ANEXO II

CANDIDATOS CONVOCADOS

PROFESSOR- CADASTRO RESERVA

CLASSIF.	NOME	DATA DE NASCIMENTO
215º	EOMAR CAMARGO CABRINI PONCHIO	13/05/1973
216º	EDNEIA SILVEIRA DINIZ	30/04/1974
217º	ELEIDA TEIXEIRA DA SILVA RAMOS	10/03/1975

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BBD8B0B1

PODER EXECUTIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 024/2024

PROCESSO Nº 2024035939
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANAS**, representada pela Sra. Ana Paula Nascimento Manha, ambos assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, regularmente inscrito na OAB/GO nº 22.399, com **FUNDAMENTO** na **Lei Federal Nº 14.133/21** e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, Resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO E DAS CONTRATADAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia de pintura de meio-fio com cal, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

Parágrafo Segundo: Registra-se o preço das PROMITENTES CONTRATADAS:

Nome: RENOVA BUSINESS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 48.684.359/0001-51
Endereço: Avenida Coronel Manuel Francisco Vilela, Qd. 18, Lt. 19, Loteamento Martins II, Mineiros-GO, CEP: 75.832-553
Telefone: (64) 99909-8488
E-mail: trabalhoflorestal@gmail.com
Representante Legal:
Nome: Marcio José Mendes
CPF: 046.599.599-37

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes desta contratação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento municipal para o exercício de 2024, e serão devidamente informadas quando da efetiva aquisição/contratação, conforme previsto no Decreto Federal nº 11.462/2023, em seu art. 17.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto da presente ATA de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório que o originou, o qual, como todos os documentos da licitação e especificações da CONTRATANTE, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição;
A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência da presente ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no citado processo licitatório, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente;
Executar, dentro da melhor técnica, os serviços contratados, obedecendo rigorosamente as normas da ABNT, especificações, projetos, legislação ambiental e instruções da fiscalização do Departamento de Engenharia e Arquitetura da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano;
Assegurar até o recebimento definitivo da execução do objeto pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento a proteção e conservação de tudo que já tiver sido executado;
Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços sob sua responsabilidade, apontados ou não pela fiscalização do Departamento de Engenharia e Arquitetura da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano;
Permitir e facilitar à fiscalização do Departamento de Engenharia e Arquitetura da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, a inspeção das obras ou serviços no horário normal de trabalho, prestando todas as informações solicitadas por ela;
Informar à fiscalização a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão da obra ou serviço dentro do prazo previsto, sugerindo as medidas para corrigir a situação;
Cumprir as exigências da FISCALIZAÇÃO para a perfeita execução do serviço;
Responsabilizar-se única e exclusivamente pela qualidade, resistência e estabilidade dos serviços que executar, respondendo, pela exatidão dos estudos, cálculos e projetos que a informam, sejam eles elaborados ou não pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano;
Ser responsável civil pela obra e ter, como responsável técnico, o detentor de atestado apresentado pela licitante;
Estabelecer normas de segurança e tomar as providências que visem a total segurança dos operários e de terceiros no perímetro da obra;
Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, resultantes da contratação das obras e serviços, bem como pelo registro do contrato junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA;
Preencher diariamente onde lhe for reservado, o Diário de Obras que a Contratada deverá manter permanentemente disponível no local das obras ou serviços, de acordo com as instruções ali contidas;
Efetuar cadastramento da obra no CEI/INSS, bem como apresentar mensalmente a GFIP devidamente quitada, e ao final da obra

apresentar CND/CEI, sob pena de retenção da última medição de obra;
Cumprir as exigências da Fiscalização para a perfeita execução do serviço.
Cumprir as exigências da legislação trabalhista e segurança do trabalho com relação aos seus empregados e moradores locais.
Emitir os documentos fiscais no prazo hábil;
Manter a regularidade fiscal e trabalhista, apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 68 da Lei, n° 14.133/21, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao INSS, FGTS e de Débito Trabalhista;
Responsabilizar-se por todas as despesas diretas, indiretas, remuneração de pessoal, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, tributos, materiais, equipamentos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, não havendo, em hipótese alguma falar-se-á em responsabilidade solidária ou subsidiária da PREFEITURA DE MINEIROS – GO.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.
Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja entregue qualquer produto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.
Autorizar o fornecimento dos itens e emitir os documentos específicos para tal.
Exercer a fiscalização do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 14.133/2021.
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
CLÁUSULA QUARTA: A execução dos serviços, objeto da licitação, deverá obedecer às especificações contidas no Termo de Referência.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUINTA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), prorrogável na forma do caput do art. 105 da Lei 14.133/2021.

DO REGISTRO DOS PREÇOS
CLÁUSULA SEXTA: O preço registrado e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

EMPRESA	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR TOTAL
RENOVA BUSINESS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	**Descrição:** pintura de meio-fio.	**R$ 1.605.000,00**

Parágrafo Primeiro: O valor total da presente Ata é de **R$ 1.605.000,00 (um milhão e seiscentos e cinco mil reais).**

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1 do edital de licitação.

CLÁUSULA OITAVA: DOS LIMITES PARA AS ADESÕES
8.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7 do edital de licitação, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA - VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA DÉCIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 030/2024**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O pagamento, objeto da licitação, deverá obedecer às especificações contidas no Termo de Referência.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da

contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.
Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES, ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará quando houver, os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado sua habilitação conforme edital.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, nos termos legais.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o próximo colocado, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

REAJUSTES E ALTERAÇÕES
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Termo de Referência.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal vigente a Contratada que:
Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto;
Ensejar o retardamento da execução do objeto;
Fraudar na execução da ata;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal;

Não mantiver a proposta.
A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
Impedimento de licitar e contratar com o Município de Mineiros pelo prazo de até cinco anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também fica sujeito às penalidades do art. 155, III e IV da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
j) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
k) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
l) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal.
m) As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração Municipal.
o) Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a Contratada responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.
p) A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela Contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o cancelamento da Ata.

DA RESCISÃO
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente Termo de Ata poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: É admissível a fusão, cisão ou incorporação da *Contratada* com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da *Administração* à continuidade da ata.
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à *Contratada* o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: A *Contratada* reconhece os direitos da *Contratante* em caso de rescisão administrativa prevista no art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: O *Termo de Rescisão* será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais das atas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo do servidor **Sr. Rodolfo Antônio F. Dias Junior**, inscrito no Matricula nº. 6616**,** o qual competirá todas as atribuições competentes a função, **neste ato nomeado pelo Gestor dos Contratos Sra. Ana Paula Nascimento**, Superintendente Executivo Municipal de Obras Urbanas, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante.
Parágrafo Segundo: O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
Parágrafo Terceiro: O fiscal da contratação informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.
Mineiros-GO 15 de agosto de 2024.

ANA PAULA NASCIMENTO MANHA
Superintendente Executivo Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3543C662

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2024035939
FUNDAMENTO: *Ata de Registro de Preços nº 024/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 030/2024.*
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa RENOVA BUSINESS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 48.684.359/0001-51.
OBJETO: Prestação de serviços de pintura de meio-fio com cal.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 19 de agosto de 2024.

ANA PAULA NASCIMENTO MANHA
Superintendente Executivo Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8F21F0C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 11490

Nº Notificação: 11490
Ordem Serviço: 202401024
Data de Emissão: 11/07/2024
Período de Fiscalização:

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: RS EVENTOS E STANDS - EIRELI - ME
CPF / CNPJ: 25.311.088/0001-93
Nome Fantasia: RS EVENTOS
Endereço: Qd. 02, Lt. 09, Nº. S/N, Compl. , GOIANIA – GO - 74580320, Ap. , Bl.
Endereço do Imóvel: S/N, GOIANIA - GO

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima identificado, ciente dos débitos tributários conforme relatório (s) anexo.
II - Fica notificado a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo estabelecido nesta notificação.
III - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeitos a Protesto e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
IV - Para efeitos legais, lavro o presente Termo de Início de Fiscalização, por mim assinado, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
V - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 20 (vinte) dias, a contar da data da ciência.
Local para apresentação de comprovantes ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, Praça Coronel Carrijo N° 01, Centro, Prefeitura Municipal de Mineiros-GO.

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA
Data: 11/07/2024

Emitido Por:
PAULA FERNANDA TOZONI
Fiscal Arrecadacao
Mat. 4194

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E2445A74

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO

IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN)
Termo de Início Nº: 1295
Ordem de Serviço Nº 1389/2024
Período de Fiscalização: de Abril/2024 a Abril/2024

1. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome/Razão Social: RS EVENTOS STANDS E LOCACOES LTDA
Inscrição Municipal: 4004625
CNPJ/CPF:40.580.744/0001-47
Inscrição Estadual:
Data de Abertura: 10/04/2024
Endereço: Rua Sp 4, 81, QD 07 LT 06 Setor Perim - Mineiros / GO - CEP: 74580260
Atividade(s) Econômicas:
Modalidade: Prestador

2. FISCALIZAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima identificado, ciente dos débitos tributários conforme relatório(s) anexo.
II - Fica notificado a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo estabelecido nesta notificação.
III - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeitos a Protesto e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
IV - Para efeitos legais, lavro o presente Termo de Início de Fiscalização, por mim assinado, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
V - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 20 (vinte) dias, a contar da data da ciência.
Local para apresentação de comprovantes ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, Praça Coronel Carrijo N° 01, Centro, Prefeitura Municipal de Mineiros-GO.

3. DOCUMENTOS SOLICITADOS
1 - DUAM de Recolhimento do ISSQN

4. ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO

PAULA FERNANDA TOZONI SERIBELI
Fiscal de Arrecadação
Matrícula 4194

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EF683CBC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 726/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **87.389.086/0001-74, MODALIDADE:** Dispensa nº 099/2024 processo 2024011152, **OBJETO** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dosimetria radio métrica com dosímetros para monitoração de colaboradores do Hospital Municipal de Santa Helena de Goiás**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **05.0501.10.302.0011.2275.339030(102). VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da a partir da assinatura do contrato até 31/12/2024 na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. , **VALOR**: R$3.684,00.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:7FCD630F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2024

Declaro como Dispensa a Licitação nº 112/2024 com fundamento no artigo 75, inciso II, parágrafo §3º da Lei nº 14.133/21.
A Dispensa refere-se à **contratação de empresa para aquisição uniformes, sendo camisetas do 4º uniforme e 5º uniforme, de acordo com a demanda da 3ª CIBM de Santa Helena de Goiás.**
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em

conformidade com os documentos que instruem este **Processo N° 2024011578**.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II, §3º da Lei nº 14.133/21, procedeu-se a Dispensa de Licitação a favor das empresas: **ALVORADA DISTRIBUICAO E CONFECCAO LTDA**, **CNPJ/MF nº 28.856.404/0001-09**, ofertou o menor preço no **item 01** (camiseta gola polo vermelha em pique com bordados – frente e costas, tamanhos P,M,G e GG) no valor unitário de **R$ 66,66** (sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), sendo 30 unidades, totalizando **R$ 1.999,80** (mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); **RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES**, **CNPJ/MF nº 06.786.973/0001-84**, ofertou o menor preço no **item 02** (camiseta tradicional vermelha em PV (malha fria) silkada frente e costas e bordado na frente, tamanhos P,M,G e GG) no valor unitário de **R$ 40,00** (quarenta reais) sendo 50 unidades, totalizando **R$ 2.000,00** (dois mil reais), ofertou o menor preço no **item 03** (camiseta regata vermelha em dryfit silkada frente e costas e bordado na frente, tamanhos P,M,G e GG) no valor unitário de **R$ 49,00** (quarenta e nove reais) sendo 50 unidades, totalizando **R$ 2.450,00** (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais) e **DISTRIBUIDORA BRANDAO LTDA, CNPJ/MF nº 51.236.483/0001-69** ofertou no **item 04** (bermuda vermelha em tactel com fita amarela fixada na lateral, tamanhos P,M,G e GG) no valor unitário de **R$ 35,00** (trinta e cinco reais) sendo 50 unidades, totalizando **R$ 1.750,00** (mil setecentos e cinquenta reais), sendo assim perfez o valor global da presente certame de **R$ 8.199,80** (oito mil cento e noventa e nove reais e oitenta centavos), sendo as suas propostas vantajosas para esta administração.

Santa Helena de Goiás, 20 de agosto de 2024.

EDSON FERREIRA RIBEIRO JUNIOR – CAP QOC
Comandante da 3ª CIBM/Santa Helena de Goiás
Gestor/Ordenador de Despesas do FEMBOM
Decreto Municipal Nº221/2023, de 19 de Julho de 2023

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:901E45A6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº __192__/2024

Declaro como Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº002/2023.

A Inexigibilidade refere-se ao **procedimento auxiliar para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadoras de serviço de saúde para a Atenção Básica e a Média e a Alta Complexidade, com base nas necessidades complementares da Rede Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS de Santa Helena de Goiás-GO.**
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, documentação de regularidade da empresa e/ou do profissional, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023002667. Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, somos favoráveis pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor das empresas e profissionais:
LARISSA CAETANO DA CRUZ - CPF ***037.601 valor mensal R$ 2.280,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 11.400,00.**

SAMANTA MARIA DOS SANTOS - CPF ***907.945. valor mensal R$ 2.280,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 11.400,00.**

SAMANTA MARIA DOS SANTOS - CPF ***907.945. valor mensal R$ 2.280,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 11.400,00.**

MARIA EDUARDA VIEIRA REIS - CPF ***893.281. valor mensal R$ 3.936,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 19.680,00.**

LUCAS CARDOSO DE OLIVEIRA JUNIOR - CPF ***452.011. valor mensal R$ 3.936,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 19.680,00.**

ROSIMAR ZAMBIASI - CPF ***297.861. valor mensal R$ 3936,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 19.680,00.**

Santa Helena de Goiás, __20__de agosto 2024

LETÍCIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Sa

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:0ED8C286

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 409, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

"Doa imóvel para instalação de empresa e dá outras providências."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

Considerando que Lei Municipal nº 2.171, de 11 de julho de 2002, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.285, de 19 de agosto de 2005, e com redação alterada pela Lei Municipal 2.484, de 17 de agosto de 2009, autorizou o Município de Santa Helena de Goiás a adquirir uma área de terreno urbano para ser doada exclusivamente para instalação de indústrias neste Município.

Considerando que a Lei Municipal nº 2.431, de 16 de junho de 2008, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.616, de 19 de abril de 2012, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.631, de 27 de junho de 2012, e com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.679, de 16 de setembro de 2013, autorizou o Município de Santa Helena de Goiás a parcelar e a doar às empresas industriais, prestadoras de serviços e estabelecimentos comerciais legalmente constituídos, os terrenos de propriedade do Município, constantes da área maior de 35,3199 hectares, localizada na confluência da GO 164 com a GO 210, neste Município.

Considerando que o art. 1º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.431, de 16 de junho de 2008, com redação alterada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.616, de 19 de abril de 2012, com redação alterada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.631, de 27 de junho de 2012, e com redação alterada pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 2.679, de 16 de setembro de 2013, determina que as escrituras de doação sejam gravadas com cláusulas de encargos, segundo os prazos contidos no § 2º do mesmo dispositivo.

Considerando a Lei Municipal nº 3.111, de 07 de maio de 2021, que institui o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico por Meio de Incentivo à Instalação de Empreendimentos no Município de Santa Helena de Goiás/GO – INCENTIVA – tendo por objetivo incentivar a instalação de empresas de pequeno, médio e grande porte com propósito de promover o desenvolvimento econômico e social e estimular a geração de empregos diretos e indiretos no território do Município de Santa Helena de Goiás – GO.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica doada à empresa **JADSON MARTINS PARREIRA (JP PRESTADORA DE SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.788.457/0001-45, com sede na Avenida Onias José Borges, 889, Bairro Brasil, em Santa Helena de Goiás (GO), CEP 75.920-000, "Um terreno para construção, urbano, situado nesta cidade, na Rua SI-6, Quadra 13, Lote 02, Parque Industrial

Antônio Garcia, com área total de 3.017,17 metros quadrados, dentro dos seguintes limites e confrontações: medindo: 54,00 metros de frente para a Rua SI-06: 54,00 metros nos fundos, dividindo com as terras do Sr. Akira Yoshida; 56,00 metros na lateral direita, dividindo com o Lote 04; 56,00 metros na lateral esquerda, dividido com o Lote 01. Todos da mesma quadra", cuja área é remanescente da área maior de 35,3199 hectares, procedente da matrícula nº 25.457, do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás-GO., conforme memorial descritivo anexo.

Art. 2º O donatário, em até 30 (trinta) dias da publicação do presente decreto, deverá averbar escritura de doação com as seguintes cláusulas de encargos:

I- Iniciar a implantação do empreendimento no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da averbação da escritura de doação;

III- Entrar em operação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da averbação da escritura de doação;

IV- Gerar no mínimo 15 (quinze) empregos diretos;

V- Investimento mínimo de R$ 1.000,00 (mil reais) por metro quadrado edificado;

VI- Exercer de forma ininterrupta atividade empresarial igual ou semelhante à desenvolvida na época da doação, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos;

VII- Não incorrer nas hipóteses de reversão dispostas no art. 10, da Lei Municipal nº 3.111/2021.

§1º O imóvel doado não poderá ser objeto de venda, dação em garantia, doação ou qualquer espécie de alienação, sob nenhum pretexto, sem que aja a anuência do Município, pelo período de 05 (cinco) anos, a ser contado a partir da averbação da doação com cláusula de encargo.

Art. 3º Cumpridos os encargos, o donatário deverá comprová-los através de protocolo administrativo perante o Município, o qual, através de Portaria, autorizará a escrituração definitiva da doação em benefício ao donatário.

Art. 4º As despesas com emolumentos e taxas cartorárias para a lavratura e registro da competente escritura pública, bem assim os referentes aos tributos incidentes sobre a epigrafada doação, correrão por conta exclusiva da donatária, sem imputação de qualquer responsabilidade ao doador.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 16 de agosto de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:576BD27A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 006/2024

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 006/2024

AVISO DE LICITÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 006/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, REFERENTE A RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS NA CIDADE DE ABADIÂNIA-GO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A)

DATA: 05/09/2024
HORA: 09:00

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIANIA, 20 DE AGOSTO DE 2024.

MARCOS DA SILVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:644744A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA- DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO
O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS; SOLICITANDO A CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DO TRATOR NEW HOLLAND TT-4-75, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SOB O PROTOCOLO N.º 5107/2024, NOS MOLDES DO ART. 75, PARAGRAFO 8º DA lei 14.133/2.021. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR AS PROPOSTAS, BEM COMO, OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 31/2024, DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA (https://www.abadiania.go.gov.br/) PARA O EMAIL: COMPRASABADIANIA@GMAIL.COM
DUVÍDAS: (62) 3343-1113

AS PROPOSTAS PODERÃO SER APRESENTADAS ATÉ O DIA 23 DE AGOSTO DE 2024, ATÉ AS 17:30 HORAS. (3 DIAS ÚTEIS)

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 21 DE AGOSTO DE 2024.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:001AF526

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
ATO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Acreúna **CONVOCA** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, cujo resultado foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 169/2024, de 03/05/2024, a comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **02 (dois) dias,** e apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos.

Ficam os candidatos notificados de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos. Os candidatos deverão apresentar-se, na referida repartição, munido

dos documentos, legíveis e sem rasuras, exames e atestado ocupacional admissional. A relação completa dos convocados e a lista de documentos e exames pode ser consultada no Placar ou no site da Prefeitura www.acreuna.go.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, 20 de Agosto de 2024.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:2BA3EEFC

PODER EXECUTIVO
ATO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Acreúna **CONVOCA** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, cujo resultado foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 303/2023, de 25/08/2023, a comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **02 (dois) dias,** e apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos.

Ficam os candidatos notificados de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos. Os candidatos deverão apresentar-se, na referida repartição, munido dos documentos, legíveis e sem rasuras, exames e atestado ocupacional admissional. A relação completa dos convocados e a lista de documentos e exames pode ser consultada no Placar ou no site da Prefeitura www.acreuna.go.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, 20 de Agosto de 2024.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:2F30E162

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
FORNECIMENTO DE 15 CADEIRAS EXECUTIVAS

Aviso de DISPENSA

AVISO DE DISPENSA Nº 76/2024
(Processo Administrativo n.°13523/2024)
Solicitação : 20187151

CONTRATANTE
Municipio de Bom Jesus -Goiás

OBJETO

O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para fornecimento de 15 cadeiras executivas para a secretária de administração, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, para o Município de Bom Jesus-Go.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$: 8.836,25

PERÍODO DE PROPOSTAS
De: 21/08/2024
Até: 23/08/2024

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Amanda Cristina Pereira Silva Rocha
Código Identificador:CBD30591

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 095/2021 COTRATANTE: FMAS
CONTRATADO: PABLO HENRIQUE PERES DA SILVA 02761303164, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 40.001.511/0001-42, SEDIADA NA AV. GALDINO A. DE SOUZA, S/N, QD. 18, LT 1, ST. NOVA VILA, JANDAIA – GOIÁS, REPRESENTADO POR SEU PROPRIETÁRIO PABLO HENRIQUE PERES DA SILVA, PORTADOR DO CPF DE N° 027.613.031-64 E RG 4763112, SSP/GO**. OBJETO:** REAJUSTE DE VALOR DO **C**ONTRATO Nº 095/202, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO TIPO ÔNIBUS PROVIDOS DE CONDUTORES HABILITADOS E OS CUSTOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO, AS EXPENSAS INTEGRAIS DA CONTRATADA, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE TRABALHADORES DE BAIXA RENDA RESIDENTES EM JANDAIA E PALMEÚNA QUE SE DESLOCAM DIARIAMENTE PARA A EMPRESA PIF PAF, ESSE ACRÉSCIMO É DE EXTREMA NECESSIDADE PARA TODOS OS TRABALHADORES QUE RESIDEM EM JANDAIA E PALMEUNA**.VALOR: R$ 4.773,60 (QUATRO MIL SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). ASSINATURA:** 20 DE AGOSTO DE 2024.

JANDAIA- GO, 20 DE AGOSTO DE 2024-

MILENA PEREIRA LOPES MOURA -
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:7D71D7F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 125/2024
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO AUTUADO SOB O **N° 024/2024.**
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: SCA - SERVICOS CONTABEIS E ADMINISTRATIVOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITO NO CNPJ Nº 10.960.127/0001-06, ESTABELECIDA NA RUA 102, Nº 174, QUADRAF-18 LOTE 22 SALA 01 SETOR SUL, GOIÂNIA-GO, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE LUIZ ANTÔNIO DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB O N.º 364.705.111-04. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TÉCNICO E ASSESSORAMENTO COM SUPORTE DE SOFTWARE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO, NA ÁREA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DE INCIDÊNCIA DO ICMS**. ASSINATURA: 20/08/2024. **VIGÊNCIA:** DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024**. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 23.900,00 (VINTE E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).** JANDAIA- GO, 20 DE AGOSTO DE 2024 -

MILENA PEREIRA LOPES MOURA -
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:49115473

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 124/2024
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2023**.**
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: HOTEL JANDAIA LTDA – ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 02.487035/0001-22, COM NA RUA BERALDO CAETANO GOMES, Nº 319, CENTRO, JANDAIA - GOIÁS, REPRESENTADA NESTE POR **REGISANDO DIVINO DINIZ DE LIMA,** PORTADOR DO CPF Nº 292.466.871-91. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÕES COMERCIAIS, VISANDO ATENDER A SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE TRANSPORTE - DMER, DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO**. ASSINATURA: 20/08/2024. **VIGÊNCIA:** DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024**. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 48.508,74 (QUARENTA E OITO MIL QUINHENTOS E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).** JANDAIA- GO, 20 DE AGOSTO DE 2024 -

MILENA PEREIRA LOPES MOURA -
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:61F603AB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 33/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3243/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 33/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada e exclusiva para realizar serviço de manutenção em veículo, placa: SCF-8J94, lotado no Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 74:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela Inexigibilidade de Licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração**,** demonstrando a favor de:

NAVESA AUTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº **44.330.274/0001-14**, pelo valor total de **R$ 17.841,67 (dezessete mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 13 de agosto de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:C98A8E40

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 407/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3092/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 407/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar aquisição de peças para manutenção em Retroescavadeira JCB 3CX , lotada no Fundo Municipal de Agricultura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art.75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

EMBREAGENS E PEÇAS BRASIL LTDA, inscrita no **CNPJ nº 00.487.953/0001-26**, pelo valor total de **5.645,87 (cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 13 de agosto de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:2842408F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 395/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3223/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 395/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de 1 (um) disco flap e de 1 (uma) saída aspersora, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

MUNDO DAS MÁQUINAS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 25.038.225/0003-20,** pelo valor total de **R$ 292,00 (duzentos e noventa e dois reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 13 de agosto de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:93DC0772

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CENTRO DE ENSINO FORMAÇÃO TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO
EDITAL Nº 01/2024

Por meio do Comando da Guarda Civil Municipal de Palestina de Goiás na figura do Sr. Evelton Olimpio da Costa e do Diretor de Ensino do CEFTA, na figura do Sr. Huan Fellipe de Castro Batista, ambos usando os atributos legais que a lei que lhes conferem e respeitando o princípio da publicidade, tornam público, através desde edital a abertura de inscrições e a consequente realização do I CURSO BÁSICO DE ABORDAGEM POLICIAL NIVEL I, entre os dias 26 a 29 de Agosto de 2024.

O objetivo deste curso é fornecer um panorama geral sobre as diversas abordagens e situações cotidianas nas rotinas de patrulhamento diário dos guardas civis, desenvolver técnicas eficazes que possam gerar um bom desenvolvimento das ocorrências garantindo a segurança da equipe e dos abordados. O curso se iniciará na data de 26/08/2024, impreterivelmente às 08 horas, horário de Brasília e com término no dia 29/08/2024, sem prévio horário para término e ocorrerá na base da Guarda de São Luís de Montes Belos.
Cabe frisar que todo o inscrito deve ter caráter voluntário e consentir com as regras deste edital.
Art.1º O Curso será de caráter voluntario e o instruindo será eliminado caso não preencha os seguintes requisitos:
I- Falta.
II- Insuficiência técnica, a ser aferida no decorrer do curso.
III- Desacato a coordenação, instrutores e monitores.
IV- Desistência voluntaria.
V- Restrição médica durante o curso.
VI- Inobservância quanto ao material exigido para o curso.
Parágrafo único: O curso será ministrado na cidade de São Luís de Montes Belos e poderá, a critério da coordenação, visitar unidades fora da municipalidade para melhor aproveitamento de determinadas disciplinas.
Art.2º O I CBAP NIVEL I, será presencial, em horário comercial (das 8 às 18h), e poderá estender-se no período noturno de acordo com a necessidade, com dispensas esporádicas de acordo com a conveniência da coordenação.
Art.3º Das Vagas:
I- 22 (VINTE E DUAS) Vagas para o público interno.
II- 10 (DEZ) Vagas para público externo.
Parágrafo 1°: O curso contará com o limite de 32 vagas, se as vagas internas não forem preenchidas, poderão ser disponibilizadas para o público externo.
Parágrafo 2°: As vagas serão distribuídas para cada instituição, contudo, caso não sejam preenchidas serão remanejadas para as instituições que queiram mais vagas.
Art.4º Todos os inscritos deverão ser funcionários públicos e servidor das Secretarias de Segurança Pública, devendo apresentar ofício do respectivo Comandante ou Secretário.
Parágrafo único: Policiais estrangeiros deverão apresentar documentação comprovando vínculo com sua respectiva instituição.
Art.5º Do Aluno:
I - Ser Voluntário;
II - Obedecer rigorosamente às regras de segurança e as recomendações de ordem técnica, tática e disciplinar relativas às instruções e exercícios práticos.
III - Utilizar o armamento, equipamento ou qualquer material de instrução somente sob determinação do corpo de instrução.
IV - Ter bom condicionamento físico.
V - Se responsabilizar pelas despesas individuais do curso como, uniforme, equipamentos e alimentação dentre outras que houver no decorrer do curso.
VI - Respeitar o período para inscrição.
VII - Portar equipamentos e matérias constantes nesse edital.
VIII - Disponibilidade total ao curso.
IX - Respeitar o corpo de instrução bem como seus colegas, sendo desligado do curso imediatamente caso seja insubordinado ou falte com o decoro.
Art.6º As inscrições deverão ser realizadas entre as 00h01min do dia 21 de agosto até às 23h59min do dia 25 de agosto de 2024, horário de Brasília, através de link fornecido via whatsapp com os seguintes documentos:
I- Ficha de inscrição.
II- Termo de voluntariado (será entregue no dia para o candidato assinar).
III- Cópia da CNH.
IV- Cópia da identidade Funcional com número de porte (se houver) ou documento equivalente.
V- Ofício de autorização do Secretário, Comandante ou equivalente.
Parágrafo 1º: Durante o curso poderão ser realizadas operações bem como provas práticas envolvendo as disciplinas ministradas, sob pena de desligamento por insuficiência técnica.
Parágrafo 2º: A grade curricular poderá ser estendida.
Parágrafo 3º: Fica sob responsabilidade do aluno providenciar os seguintes materiais:
I- Uniforme completo operacional.
II- Cinto de guarnição completo com coldre.
Art.7º Todos os alunos serão avaliados pela coordenação, instrutores e monitores, pelo desempenho das instruções, pela conduta profissional e pessoal. Durante todo o curso, os alunos passarão por instruções que irão avaliar a capacidade psicológica e técnica de cada um, sendo essas avaliações critérios para a classificação final.
Art.8º Não serão permitidos o uso do aparelho celular ou qualquer aparelho eletrônico durante as instruções, bem como fica proibido fumar ou se alimentar durante o período das instruções, salvo durante as pausas para tais atividades ou autorização do corpo de instrução.
Art.9º Fica proibida a presença e participação de pessoas estranhas ao curso que não fazem parte do corpo de instrução bem como Guardas Municipais da Instituição sem autorização prévia do Coordenador.
Art.10º O presente edital traz consigo as regras mínimas do curso, sendo que sua consulta deve ser realizada por todos os participantes do curso, devendo ser lido no primeiro dia de aula para ciência de todos.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:C168DEE4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°002

GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE PALESTINA DE GOIAS
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS
CENTRO DE ENSINO FORMAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA GUARDA CIVIL DE PALESTINA DE GOIÁS – **CEFTA GCMP.**

PORTARIA Guarda Civil Municipal de Palestina de Goiás-GO Nº002/2024.

Aprova o **I CURSO BÁSICO DE ABORDAGEM POLICIAL NIVEL I** do Centro de Formação da Guarda Municipal de Palestina de Goiás – GO, regido pelas diretrizes das legislações das Guardas Municipais. O Comandante da Guarda Civil Municipal de Palestina de Goiás **Sr. Evelton Olimpio da Costa,** no uso de suas atribuições legais e das previsões na Lei Municipal n°456/2015, de 24 de Agosto de 2015, e às disposições do EDITAL 01/2024 e os atos administrativos do referido curso a ser aplicado,

RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o EDITAL do **I CURSO BÁSICO DE ABORDAGEM POLICIAL NIVEL I** da Guarda Civil Municipal de palestina de Goiás, contendo as regras acadêmicas a serem observadas durante a realização do Curso, conforme disposições editalícias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palestina de Goiás, 20 de Agosto de 2024.

EVELTON OLIMPIO DA COSTA
Comandante da Guarda Civil Municipal de Palestina de Goiás.
Decreto 114/2023.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:C49F7BE7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 396/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3183/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 396/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de peças para manutenção em veículo: Marcopolo Volare, placa: PQJ-3738, para atender necessidades do Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

GESMAR NOVATO DE SOUSA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 31.827.657/0001-50**, pelo valor total de **R$ 4.530,00 (quatro mil quinhentos e trinta).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 13 de agosto de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:9CB1158A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 408/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3272/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 408/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção na parte elétrica de veículos do transporte escolar, atendendo assim necessidades do Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

AUTO PEÇAS E ELÉTRICA BOA ESPERANÇA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 37.356.755/0001-33**, pelo valor total de **R$ 2.644,04 (dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 13 de agosto de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:CF16CEC5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 409/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3271/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 409/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar aquisição de peças e prestação de serviços

para manutenção na parte elétrica de veículos do transporte escolar, atendendo assim necessidades do Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

AUTO PEÇAS E ELÉTRICA BOA ESPERANÇA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 37.356.755/0001-33**, pelo valor total de **R$ 1.891,84 (mil oitocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 13 de agosto de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:0E189927

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 870/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 870/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de Seguro de veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no exercício do ano de 2024, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO/COBERTURA
Seguro do veículo Ônibus Placa PRZ-3201 2018/2019 45 Passageiros
Danos Materiais-1º Risco
Danos Corporais-1º Risco
Acidentes Pessoais Por Passageiros
Danos Morais a Terceiros-1º Risco
076-Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis-Rede Referenciada
45V-Assistencia 24 horas completa (Pane 2.000km-Sinistro 2.000km)-Rede Referenciada
Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 20(vinte) dias do mês de agosto de 2024.

JOÃO PEDRO TEIXEIRA BORGES
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:37AAEE77

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 869/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 869/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de Seguro de veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no exercício do ano de 2024, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO/COBERTURA
Seguro do veículo Ônibus Placa LRR-2955-3201 2009/2010 46 Passageiros
Danos Materiais-1º Risco
Danos Corporais-1º Risco
Acidentes Pessoais Por Passageiros
Danos Morais a Terceiros-1º Risco
076-Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis-Rede Referenciada
45V-Assistencia 24 horas completa (Pane 2.000km-Sinistro 2.000km)-Rede Referenciada
Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 20(vinte) dias do mês de agosto de 2024.

JOÃO PEDRO TEIXEIRA BORGES
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:E90BF021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 1901/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo n. 1901/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (sec. especial festa do carreiro), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para locação de banheiros químicos para as demandas do aniversário da cidade no ano de 2024, conforme termo de referência, com a especificação e quantidade do objeto pretendido.
Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail

compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2024.

ELSON JOSE DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:0823F2F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1871/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1871/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de bens imóveis para a uso das salas que compõe os departamentos da prefeitura municipal, de interesse da secretaria municipal de governo.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa de materiais de bens imóveis para a uso das salas que compõe os departamentos da prefeitura municipal, de interesse da secretaria municipal de governo.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, no interesse desta secretaria, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 4.450,00** (Quatro Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1871/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **DEJAIR PETRY,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.487.493/0001-97, estabelecida na avenida pres Tancredo a neves, s/n, Quadra 44, Lote.07, setor sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - 03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **51**, Sub Elemento: **24**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 20 (vinte) dias do mês de Agosto de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:1BC4C206

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 190/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3006/2024

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n..... 190/2024
Processo administrativo n..... 3006/2024

DISTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

DISTRATADA**ERIKA ALVES RSENDE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 53.483.373/0001-52, estabelecida na R Rua Brasília, s/n, Qd. 83, Lt. 03, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representada neste ato pela Sra. **Erika Alves Resende**, brasileira**,** portadora da cédula de identidade n° 2460095-4 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 041.887.811-06, com domicilio em Portelândia-Go;

CLÁUSULA PRIMEIRA- A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de nº 190/2024, celebrado aos 01 (primeiro) dias do mês de julho de 2024, cujo objeto é a prestação de serviços de **digitalização de documentos;**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo 3006/2024, com sujeição às disposições conforme a Lei 14.133/2021.

DATA DE RESCISÃO: Portelândia/GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:9BA12EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD PROCESSO N. 2974/2024

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD

Processo n. 2974/2024

"Autoriza custeio da concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), a paciente que especifica, para o Fundo Municipal de Saúde".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a regulamentação disposta na Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), no âmbito do Município de Portelândia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, que o valor a ser dispendido é proporcional ao custo necessário para a demanda requisitada,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, o custeio das despesas demandadas se configura perfeitamente, no caso concreto,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a formalização de processo administrativo para o custeio de despesas, em tratamento de saúde a paciente que especifica, conforme a Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), através do Fundo Municipal de Saúde, no valor estimado de **R$ 945,13** (Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Treze Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2974/2024.

Art. 2º Fica autorizado o empenho, liquidação e pagamento para o Sra. **ELIENE RESENDE SILVA BATISTA**, brasileira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 008.786.401-00, portador da Cédula de Identidade n.4741509, expedida pela DGPC/GO, residente e domiciliado na rua 16, Qd 38, Lt 14, Setor Sul, Município de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal** - **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.48.00**, Ficha Orçamentária: **220**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizado, se necessário, o adiantamento da transferência dos recursos a serem dispendidos, na forma solicitada e manifestado pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ROSIMEIRY PEREIRA NEVES
Coordenadora de Saúde Pública
Decreto n. 60/2022

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:3D80F76C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 2594/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 2594/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção de veículo oficial Voyage placa (QTQ-6385), de interesse da secretaria municipal de saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção de veículo oficial Voyage placa (QTQ-6385), de interesse da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de peças e materiais para manutenção de veículos automotores, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.636,00** (Um Mil Seiscentos e Trinta e Seis Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2594/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CENTRO AUTOMOTIVO BRASIL LTDA (AUTO CENTER BRASIL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 39.791.734/0001-71, estabelecida na rua licardino ney, n. 189 QD.86, Lt.26, sala 02, Bro cidade jardim, Goiânia/GO, CEP: 74.425-520, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a

apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **202**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 20 (vinte) dias do mês de Agosto de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:F3ED4965

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 2593/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 2593/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção de veículo oficial Voyage placa (QTQ-6385), de interesse da secretaria municipal de saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção de veículo oficial Voyage placa (QTQ-6385), de interesse da secretaria municipal de saúde;
CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;
CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para serviços de manutenção em veículo automotor, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.650,00** (Um Mil Seiscentos e Cinquenta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2593/2024.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CENTRO AUTOMOTIVO BRASIL LTDA (AUTO CENTER BRASIL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 39.791.734/0001-71, estabelecida na rua licardino ney, n. 189 QD.86, Lt.26, sala 02, Bro cidade jardim, Goiânia/GO, CEP: 74.425-520, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **205**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 20 (vinte) dias do mês de Agosto de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:94642860

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 031/2024

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 031/2024
O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS** torna público a todos os interessados que o termo de rescisão do contrato 031/2024, tendo por objeto a Prestação de Serviços de Jardineiro**,** afim de atender a demanda da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, bem como o extrato do respectivo termo de rescisão do contrato que se deu com: **49.231.443 AMILTON PEREIRA DA SILVA,** inscrito no CNPJ nº

49.231.443/0001-82, com sede na cidade de Quirinópolis - GO. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 14 de agosto de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:5606B0A5

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES CONCORRENCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024
O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **26 de Setembro de 2024, às 09h00m**, no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, visando a **Contratação de empresa para execução dos serviços, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a Pavimentação Asfáltica da Av. João Fratari, em atendimento a proposta de nº027218/2022, concedente Ministério das Cidades, convenio nº939557/2022, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento Urbano e Habitação, com área de construção: 3138 m², conforme especificações técnicas, projetos, planilhas, DFD, ETP e Termo de Referência, anexos neste processo**, conforme descrito no Edital e Anexos da Concorrência Eletrônica nº 005/2024. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, 21 de Agosto de 2024.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:403307A3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 831, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 831, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências".

A Subsecretário (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;
R E S O L V E:
Art. 1° - Conceder o (a) Sr.(a) **CLAUDIA LUCIA ALVES TEIXEIRA,** ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **05%** de **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL,** conforme preceituam os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 2.619/2006 de 12/06/2006.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Subsecretária de Recursos Humanos, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

PRISCILA DE MORAES MENDONÇA
Subsecretario(a) de Folha de Pagamento e Gestão Pessoal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D9C0BB1E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 688/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 688/2024**, processo administrativo n.º 688/2024, referente o objetivo de com objetivo de ser emergencial por se tratar de ser a unica fornecedora desse tipo de produto no municipio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
"A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 688/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **GISELE DE ANDRADE** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 008.429.751-44, com sede administrativa, rua 18 nº662 ceres-go, com objetivo de ser emergencial por se tratar de ser a unica fornecedora desse tipo de produto no municipio, para alinhamento de condutas a serem realizadas e assim, garantir acesso aos direitos sociais das famílias e /ou indivíduos que estão em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 1.163,00 (mil cento e sessenta e tres reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 15 dias do mês de agosto de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:1CC96633

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 704/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 704/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para: Aquisição de toalhas de banho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 23 de Agosto

de 2024. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 20 de Agosto de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:19F7D6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 705/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 705/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para: Aquisição de tecido Oxford com 02 Metros de largura (liso), ideal para cortina, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 23 de Agosto de 2024. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 20 de Agosto de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:58EB78A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 708/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 708/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "A contratação de pessoa jurídica para a **aquisição e instalação de forro de PVC** na Escola Municipal Manoel Joaquim se faz necessária para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 15 de Agosto de 2024. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 12 de Agosto de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:B8B6736D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 695/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 695/2024**, processo administrativo n.º 695/2024, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços medico cirurgico ,com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
"A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de SAÚDE, e demais documentos contidos no processo de Dispensa de licitação n.º 695/2024. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **IMEC DIAGNOSTICO LTDA EPP ,** Pessoa Jurídica De Direito Privado, Inscrita No CNPJ/20.714.637/0001-57, Com Sede Administrativa Rua Leopoldina Salgado nº203 Centro Ceres -Go CEP 76300-000, com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos cirúrgico com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor **R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 22 dias do mês de julho de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:04D7564F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 693/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 693/2024**, processo administrativo n.º 693/2024, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços medico com exame de endoscopia, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
"A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de SAÚDE, e demais documentos contidos no processo de Dispensa de licitação n.º 693/2024. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **CLINICA OTORRINO DE CERES LTDA - Me** Rua Alfredo De Padua Qd.P Lt. 34 Nº 92 Centro De Ceres-Go pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 11.420.215/0001-88, com sede administrativa à U Cep 76300000, com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços medicos exame de endoscopia, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 350,00(trazentos e cinquenta reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 25 dias do mês de julho de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:16F94BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 697/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 697/2024**, processo administrativo n.º 697/2024, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços medico, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
"A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de SAÚDE, e demais documentos contidos no processo de Dispensa de licitação n.º 697/2024. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **ESPAÇO MEDICO LULAGUI LTDA ,** Pessoa Jurídica De Direito Privado, Inscrita No CNPJ/31.793.489/0001-20, Com Sede Administrativa Al. Das Rosas Nº1223 Qd R21 Lt 25 Setor Oeste no Municipio de Goiania Go Cep : 74125010, com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços medicos medicos com consulta especializada em angiologia , exames de doppler venoso e cirurgia ,com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor **5.500,00(cinco mil e quinhentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 23 dias do mês de julho de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:97DB7251

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 685/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 685/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 685/2024**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material grafico, para SECRETARIA DE SAUDE , conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 685/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **DIGITAL GRAFICA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 14.132.413/0001-34, com sede administrativa à Rua Alfredo de Pádua, N.° 60, Qd. P Lt. 02, centro, município de Ceres - GO, CEP: 76.300-000, com objetivo de Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material grafico, para secretaria de saude , conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos),** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:7C18787E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 698/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 698/2024**, processo administrativo n.º 698/2024, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços medico,com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
"A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de SAÚDE, e demais documentos contidos no processo de Dispensa de licitação n.º 698/2024. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **NEUROVITTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA -ME ,** Pessoa Jurídica De Direito Privado, Inscrita No CNPJ/17.556.423/0001-95, Com Sede Administrativa Av Goias Nº903 Setor Cruzeiro no municipio de Ceres - Go Cep 76300-000, com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços medicos (PERICIA MEDICA) ,com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor **R$ 1.000,00 (mil reais),**, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 23 dias do mês de julho de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:6D04EF7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 699/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 699/2024**, processo administrativo n.º 699/2024, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços medico cirurgico ,com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
"A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de SAÚDE, e demais documentos contidos no processo de Dispensa de licitação n.º 699/2024. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **JADER MACEDO DE ALENCAR ,** Pessoa Jurídica De Direito Privado, Inscrita No CNPJ/45.255.610/0001-21, Com Sede Administrativa Rua João Alves Reis Qd 08 Lt 05 Setor Bouganville Ceres - Go CEP 76300-000, com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos cirúrgico uretroplastia perineal, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor **R$ 5.000,00(cinco mil reais),**, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 17 dias do mês de julho de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:294BE858

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 700/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 700/2024**, processo administrativo n.º 700/2024, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços hospitalares ,com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

"A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de SAÚDE, e demais documentos contidos no processo de Dispensa de licitação n.º 700/2024. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **CEMPRE III - CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA LTDA,** Pessoa Jurídica De Direito Privado, Inscrita No CNPJ/45.255.610/0001-21, Com Sede Administrativa Av T2 N.1941 Qd28 Lt 8/9/10 Set Bueno Goiania-Go Cep 74.215-010, com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços hospitalares,com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor **R$ 1.800.00 (MIL E OITOCENTOS),** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.
Município de Rialma - GO, aos 23 dias do mês de julho de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:E9C206E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 95/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO		
CONTRATADO:	MARTINS PECAS E ACESSORIOS LTDA		
Nº CONTRATO:	95/2024		
CNPJ/CPF:	40.693.083/0001-66		
OBJETO:	*CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE.*		
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.		
PREÇO TOTAL:	R$ 8.961,85 (oito mil novecentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos).		
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**MATERIAL DE CONSUMO**		**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI**
	FICHA:	000127	000129
	ÓRGÃO:	000002	000002
	UNIDADE:	000005	000005
	FUNÇÃO:	000020	000020
	SUBFUNÇÃO:	000122	000122
	PROGRAMA:	000501	000501
	PROJETO/ATIVIDADE:	2.018	2.018
	ELEMENTO:	339030	339039
	FONTE DE RECURSO:	1.00.000	1.00.000
	SUBELEMENTO:	39	19
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.		
FISCAL DO CONTRATO:	SR. º VALBER EURÍPEDES DE MOURA		
DATA	19/08/2024		

C E R T I D Ã O
O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.
Diorama-GO, aos 19 de agosto de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:437224CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 96/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO	
CONTRATADO:	KAREM CRISTINA COSTA PASSOS 02465686151	
Nº CONTRATO:	96/2024	
CNPJ/CPF:	41.578.597/0001-33	
OBJETO:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE, TENDO COMO OBJETIVO O APOIO TÉCNICO VOLTADOS AOS PROJETOS DE COFINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS DESCRITOS NO EDITAL Nº 001, DE 07 DE JULHO DE 2022, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO.*	
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.	
PREÇO TOTAL:	R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).	
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**MATERIAL DE CONSUMO**	
	FICHA:	000433
	ÓRGÃO:	000004
	UNIDADE:	000014
	FUNÇÃO:	000010
	SUBFUNÇÃO:	000304
	PROGRAMA:	001404
	PROJETO/ATIVIDADE:	2.118
	ELEMENTO:	339039
	FONTE DE RECURSO:	1.31.062
	SUBELEMENTO:	99
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.	
FISCAL DO CONTRATO:	SR. º JUCELIO MORAIS FREITAS	
DATA	20/08/2024	

C E R T I D Ã O
O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.
Diorama-GO, aos 20 de agosto de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:CC8E9C38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 97/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO-FUNDEB			
CONTRATADO:	MARTINS PECAS E ACESSORIOS LTDA			
Nº CONTRATO:	97/2024			
CNPJ/CPF:	40.693.083/0001-66			
OBJETO:	*SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS VOLARE PLACA ONX-0936, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUAS UNIDADES ESCOLARES.*			
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.			
PREÇO TOTAL:	R$ 37.302,00 (trinta e sete mil trezentos e dois reais)			
REC. ORÇAMENTÁRIO:		**OUTRO SERVIÇO TERCEIROS-PESSOA JURI**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**MATERIAL DE CONSUMO**
	FICHA:	000328	000325	000325
	ÓRGÃO:	000003	000003	000003
	UNIDADE:	000010	000010	000010
	FUNÇÃO:	000012	000012	000012
	SUBFUNÇÃO:	000361	000361	000361
	PROGRAMA:	001032	001032	001032
	PROJETO/ATIVIDADE:	2.059	2.059	2.059
	ELEMENTO:	339039	339030	339030
	FONTE DE RECURSO:	1.19.000	1.19.000	1.19.000
	SUBELEMENTO:	19	39	01
	VALOR:	**R$ 4.470,00**	**R$ 37.212,00**	**R$ 90,00**
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.			
FISCAL DO CONTRATO:	SR. º Valdimira Nunes de Aguiar			
DATA	20/08/2024			

C E R T I D Ã O
O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 20 de agosto de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente De Contratação

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:81149F1A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024052276

O/A GESTOR(A) DO(A) SAAE, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás
(TCM/GO);

RESOLVE:
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para PAGAMENTO DE NEGOCIAÇÃO DE DEBITOS DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA DAS UC 10039193860 E 10038957548 DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE).
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos às empresas

EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 estabelecida na 2 Bairro JD GOIAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM/ LOTE	NOME DO ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1063612 - PAGAMENTO DE FATURA DE ENERGIA ELETRICA		1	SERVIÇO	R$ 114,61	R$ 114,61
2	1063612 - PAGAMENTO DE FATURA DE ENERGIA ELETRICA		1	SERVIÇO	R$ 143,33	R$ 143,33
		TOTAL DO FORNECEDOR R$ 257,94				
		TOTAL GERAL R$ 257,94				

PUBLIQUE-SE;

Mineiros, 15 de agosto de 2024.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Diretor Presidente do SAAE
Decreto nº 322/2024

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:697CCBC9

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº029/2024

Processo Nº 2024023685
Pregão Eletrônico 033/2024
Objeto: Futura e eventual aquisição parcelada de materiais pré-moldados para utilização nos serviços do SAAE de acordo com especificações constantes no termo de referência.
Validade: 12 meses

CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41, neste ato representado pelo Diretor Presidente do SAAE, Sr. CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES, inscrito no CPF sob o nº 834.913.091-15, comparece nesta data, fundamentados no Decreto Municipal 04/2024, com aplicação subsidiária da Lei nº 14.133/2021, para lavrar a presente ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS ofertados pelo promitente signatários:

a) TENAX PRÉ-MOLDADOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.737.158/0001-37, com sede no Distrito Agroindustrial de Mineiros-DAIM, Lt. 12 e 13, Mineiros-GO, CEP 75.830-000, TEL: (64) 3661-8800 / 3661-3690, e-mail: emilio@tenaxpremoldados.com.br, neste ato representado por EMÍLIO BARBOSA SILVA, brasileiro, empresário, portador do RG nº 4165780 DGPC/GO e inscrito do CPF/MF sob o número 718.235.901-44.

b) COMERCIAL RIO SUL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.516.292/0001-51, sediada à Rua 04, n° 255, QD. 16, LT 172, Setor Oeste, Trindade-GO, CEP: 75.392-710, e-mail: rccomerciorepresentacao@gmail.com, (62) 99922-3972, neste ato representado por RAIMUNDO RAIRTON PAULO DE ASSUNÇAO, brasileiro, empresário, portador do RG nº 3279947 SSP GO e inscrito no CPF sob o número 624.278.301-00.
A referida ARP tem origem no Pregão eletrônico 033/2024 e, cuja ata e demais atos foram devidamente homologados pela autoridade administrativa, conforme Termo de Homologação anexo aos autos e conforme disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta ATA é o Registro de Preço dos promitentes acima qualificados para futura e eventual aquisição de materiais pré-moldados que serão utilizados nas atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Mineiros – SAAE de acordo com especificações constantes no termo de referência conforme quantitativo e preços expressos na cláusula quarta da presente Ata de Registro de Preços e em conformidade com as especificações e exigências constantes no anexo I do edital do Pregão Eletrônico 033/2024, bem como nos termos da proposta comercial dos promitentes.
1.2 - A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação e/ou efetivação de compra e venda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DAS OBRIGAÇOES DOS LICITANTES REGISTRADOS

2.1 - DA ENTREGA:
I - A entrega dos produtos deverá ocorrer conforme
as demandas desta Autarquia, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente. A entrega será realizada no município de Mineiros-GO, no endereço a ser informado pelo Setor de Compras do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, sendo em dia útil, de expediente normal, entre 07:30 e 11:00 horas ou entre 13:00 e 17:00 horas.
II - O recebimento do objeto está condicionado à conferência, exame qualitativo e aceitação final, obrigando-se à CONTRATADA a reparar, corrigir ou substituir, no todo ou em parte, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções detectadas.
III - Cabe ao Contratante fornecer no ato do pedido (Ordem de Entrega), o local onde deverá ser entregue o objeto;
IV- Correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, transportes, carga e descarga decorrentes a entrega do objeto;
2.2 - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE REGISTRADO:
São obrigações do promitente, entre outras:
I. Prestar serviços em conformidade com as condições estabelecidas no respectivo Edital;
II. Zelar pela qualidade de atendimento aos convidados do Município;
III. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo SAAE;
IV. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a vigência contratual;
V. Não transferir a outrem, no todo ou em parte o objeto do Contrato sem prévia anuência da contratante;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, prorrogável na forma do caput do art. 105 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGISTRO DOS PREÇOS

4.1 - O preço registrado, a quantidade, marca e os fornecedores promitente dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo respectivamente:

PROPONENTE: TENAX PRÉ-MOLDADOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.737.158/0001-37						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UND**	**QUANT**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
01	BLOCO DE CONCRETO 19X19X39	TENAX	UND	2000	R$ 5,35	**R$ 10.700,00**
	BLOCO DE CONCRETO 9X19X39	TENAX	UND	2000	R$ 2,97	**R$ 5.940,00**
	LAJE DE REDUCAO EXCENTRICA DE CONCRETO ARMADO	TENAX	UND	100	R$ 170,00	**R$ 17.000,00**
02	MANILHA DE DN 100CM. TUBO DE CONCRETO ARMADO, 100X100CM	TENAX	UND	100	R$ 400,00	**R$ 40.00,00**

PROPONENTE: COMERCIAL RIO SUL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.516.292/0001-51						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UND**	**QUANT**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
01	ANEL PARA PV DE CONCRETO ARMADO COM 94 CM E ESPESSURA DE 19 CM	RODOTUBOS	UND	300	R$ 139,99	**R$ 41.997,00**
02	MANILHA DE DN 120CM. TUBO DE CONCRETO ARMADO, 120X120CM	RODOTUBOS	UND	100	R$ 423,00	**R$ 42.300,00**
03	MANILHA DE DN 80CM. TUBO DE CONCRETO ARMADO, 80X100CM	RODOTUBOS	UND	100	R$ 289,99	**R$ 28.999,00**
04	MANILHA DE CONCRETO ARMADO, 60X100CM	RODOTUBOS	UND	1500	R$ 184,99	**R$ 277.485,00**
05	TAMPA PARA POCO DE VISITA PV CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO COM 68 CM COM ESPES.	RODOTUBOS	UND	300	R$ 114,99	**R$ 34.497,00**
06	TAMPA QUADRADA DE CONCRETO ARMADO 75X75X5CM	RODOTUBOS	UND	1500	R$ 84,99	**R$ 127.485,00**

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO

5.1Não será permitida a Adesão à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO SAAE

6.1 - São obrigações do SAAE, entre outras:
I. Promover a reserva para guarda com no máximo 24 horas de antecedência;
II. Fiscalizar a prestação dos serviços;
III. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
IV. Rejeitar no todo ou em parte a prestação dos serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e seus anexos;
V. encaminhar o processo do Pregão Eletrônico e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao Tribunal de Contas dos Municípios, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7.1- Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 033/2024**, o SAAE e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
7.2- O Registro de Preços efetuado não obriga o SAAE a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
7.3- A contratação ou aquisição junto a cada fornecedor registrado poderá ser formalizada pelo SAAE mediante a assinatura de contrato ou emissão de ordem fornecimento, após a emissão de nota de empenho.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO À CONTRATADA

8.1 - O SAAE pagará os valores devidos ao promitente/signatário, pelo fornecimento dos bens de valor registrados nesta Ata, de acordo com a quantidade requisitada e efetivamente entregue, em até 30 (trinta) dias corridos da apresentação dos documentos fiscais;
8.2 - O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente, através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada.
Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal.
b) Certidão Negativa de Débito - CND Previdenciária (INSS);
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
8.3 - O documento fiscal não aprovado pelo SAAE será devolvido ao fornecedor para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

CLÁUSULA NONA- DAS ALTERAÇÕES DA ATA

9.1- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará aos fornecedores registrados para negociar a redução do preço registrado
9.2 - A recusa do FORNECEDOR em reduzir seus preços na forma prevista no item 9.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação do Fornecedor, sem aplicação de penalidades administrativas.
9.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado ao Fornecedor registrado requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
9.3.1. O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

9.3.2. Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação do Fornecedor Registrado, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
9.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 9.3, o fornecedor registrado fica obrigado a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
9.3.4 – Deferido o pedido de revisão, a Ata poderá ser alterada mediante aditivo.
9.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a DETENTORA DA ATA formular proposta superveniente para redução dos preços registrados.
9.5 - Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
9.6.- A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO FORNCECEDOR

10.1- O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo SAAE;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo SAAE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
11.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.
11.2. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao GERENCIADOR durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.
11.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e será formalizado mediante aditivo ou apostilamento.
11.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1 O(s) FORNECEDOR(s) está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
12.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato OU retirada da ordem de fornecimento OU Nota de Empenho, respeitado o prazo de vigência da Ata.
12.3. O(s) FORNECEDOR(s) será convocada para assinatura do termo de contrato o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
12.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação dos) FORNECEDOR(s) antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
12.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada do(s) FORNECEDOR(s) em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
12.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade do(s) Fornecedor(es) quanto validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
12.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, o(s) Fornecedor(es) será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
12.7. Nas hipóteses do item 8.5 e 8.6, o GERENCIADOR poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

13.1- Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o SAAE poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o SAAE, pelo prazo dede até 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois), ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
13.2- A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para ao SAAE;
II. execução insatisfatória ou inexecução do serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do SAAE;
13.3 - Decorridos 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II, item 12.1 da cláusula décima segunda, poderá o SAAE optar pela rescisão do Contrato.
13.4 As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Segunda não impedem que o SAAE rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Segunda, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

13.5 - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo SAAE;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo SAAE, ou sendo este insuficiente, caberá à adjudicatária efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o SAAE poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
13.6 - A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada da adjudicatária em prejuízo do SAAE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao SAAE ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
13.7 - A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do SAAE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da abertura de vista.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2024 e as propostas apresentadas pelos licitantes prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
14.2 - O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Eletrônico nº 033/2024, conforme decisão do Pregoeiro do Município, lavrada em Ata, e homologação feita pelo Gestor Público da Autarquia;
14.4 - Caberá ao SAAE o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
Fica eleito o foro da Comarca do Município de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mineiros-GO, 20 de agosto de 2024.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Diretor Presidente do SAAE
Decreto nº 322/2024

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:17BC5937

